Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA

Ano I | **Edição Nº 763 de quinta-feira, 5 de junho de 2025** | **Nº de páginas: 64**

SUMÁRIO:

- **ATA DE RP** - ATA DE RP
- **TERMO DE ADJUDICAÇÃO** - TERMO DE ADJUDICAÇÃO
- **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
- **ATA DE RP** - ATA DE RP
- **ATA DE RP** - ATA DE RP
- **ATA DE RP** - ATA DE RP
- **ATA DE RP** - ATA DE RP
- **RESULTADO DE JULGAMENTO - PREF** - RESULTADO DE JULGAMENTO - PREF

ATA

MUNICÍPIO DE CANHOBA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 02
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 47

No dia 04 de Junho de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE CANHOBA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.115.381/0001-04, com sede à PC MANOEL ALVES DE REZENDE n° 10 CEP 49880-000 – Canhoba-SE neste ato legalmente representado por **Chrystophe Ferreira Divino**, portador do CPF n° **01854288512**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: RB SERVICOS E COMUNICACOES LTDA **CNPJ: 56.993.563/0001-82**

Representante: RAFAEL OLIVEIRA BARRETO

Telefone: (79) 9994-3805

Email: rbservicosepublicidadesse@gmail.com

Endereço: PC LEONARDO VIEIRA CAVALCANTE, 72 - CENTRO, Amparo de São Francisco - SE - 49920-000

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	210,00	SERVIÇOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 660,00	R$138.600,00

Descrição: CRIAÇÃO E FINALIZAÇÃO DE LAYOUT PARA MARKETING DIGITAL (POST EM INSTAGRAM)

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
2	150,00	SERVIÇOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 370,00	R$55.500,00

Descrição: DISPONIBILIZAÇÃO DE MEDIA SOCIAL A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA DISPONIBILIZAÇÃO DE MEDIA SOCIAL PARA ATENDIMENTO DURANTE OS EVENTOS INSTITUCIONAIS E A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
3	210,00	SERVIÇOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 640,00	R$134.400,00

Descrição: ROTEIRIZAÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS PARA REELS

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
4	72,00	SERVIÇOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.352,00	R$97.344,00

Descrição: SERVIÇO DE FILMAGEM COM USO DE DRONE PARA COBERTURA DE EVENTOS MUNICIPAIS SERVIÇO DE FILMAGEM COM USO DE DRONE PARA COBERTURA DE EVENTOS MUNICIPAIS PORTE I (EVENTOS COM DURAÇÃO MÁXIMA DE 160 (CENTO E SESSENTA) MINUTOS, CAPTURA MÍNIMA 80 (MINUTOS) DE IMAGEM; 01 CÂMERA, 01 CINEGRAFISTA)

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
5	72,00	SERVIÇOS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 823,00	R$59.256,00

Descrição: Descrição SERVIÇO DE FILMAGEM COM USO DE DRONE PARA COBERTURA DE EVENTOS MUNICIPAIS PORTE I SERVIÇO DE FILMAGEM COM USO DE DRONE PARA COBERTURA DE EVENTOS MUNICIPAIS PORTE I (EVENTOS COM DURAÇÃO MÁXIMA DE 120 (CENTO E VINTE) MINUTOS, CAPTURA MÍNIMA 40 (QUARENTA) MINUTOS DE IMAGEM; 01 CÂMERA, 01 CINEGRAFISTA);

Total: R$ 485.100,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **04/06/2026** , a contar do dia **04/06/2025** .

O MUNICÍPIO DE CANHOBA/SE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço Praça Américo Silveira da Rocha, nº 32, CEP 49.880-000, Centro – Canhoba/SE -, CNPJ nº. 14.816.741/0001 – 50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. *CHRYSTOPHE FERREIRA DIVINO***, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF Nº 015.xxx.xxx–12, doravante denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR,** e os órgãos participantes FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.640.517/0001-61, neste ato representada pela Secretaria de Saúde a Senhoria **Tassia de Castro Silva Divino,** brasileira, maior, capaz, portadora do CPF º 016.xxx.xxx – 51, RG Nº 21xxx546 SSP/SE, residente nesta cidade e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

ATA

SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.828.342/0001 – 09 neste ato representado pela Secretaria de Assistência Social a Senhora **Gorete de Fátima Santos Silva,** brasileira, maior, capaz, portadora do CPF Nº 041.xxx.xxx – 93 e RG Nº 33xxxx04 SSP/SE, residente nesta cidade resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos dos Decreto Municipal Nº 002/2024, Decreto Municipal Nº 004/2024 e conforme o **Pregão Eletrônico SRP n° 02/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I – DO LOCAL E DATA: Lavrada e assinado na sede da **Prefeitura Municipal de Canhoba/SE**, ao 03 dia do mês de junho do ano de 2025;

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato tem como amparo legal o **Pregão Eletrônico n° 02/2025** elaborada pelo Município realizada entre os dias 06 a 15 de maio de 2025, homologado em 03 de junho de 2025, com os fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; das Leis Complementares nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e demais legislações aplicáveis;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preço para futura contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM MÍDIA DIGITAL NA GESTÃO, ATUALIZAÇÃO, MANUNTENÇÃO E PROGAMAÇÃO DE CONTEÚDO PARA AS REDES SOCIAIS DA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PADRÕES CONSTANTES DO ANEXO I (TERMO DE REFENRÊNCIA (anexo I do edital).**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto será executado mediante a forma de execução direta, sob o regime de empreitada por **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O fornecimento dos materiais será executado pelos preços registrados, conforme abaixo:

Parágrafo Único: Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

I – O Termo de Referência;

II – A Proposta da Contratada;

III – Eventuais anexos e documentos presentes no Processo Licitatório – Pregão eletrônico nº 02/2025 – SRP.

3.2. No valor abaixo registrado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

3.4. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS;

3.5. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo. 9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

3.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;

3.7. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora;

3.8. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado;

4.2. Após esse período, mediante solicitação da contratada, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços – INPC;

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

4.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canhoba

ATA

4.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

4.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, conforme disposto no item 4.2. desta cláusula;

4.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

4.8. O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 03 de junho de 2025 e com término em 03 de junho de 2026, sendo, contudo, prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: A prorrogação de que trata esta cláusula é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração Pública, permitida a negociação com a Contratada.

5.2. Em caso de prorrogação, deverá ser analisado se a Contratada mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, de acordo com o Artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Parágrafo Segundo: A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, conforme o item 5.2. da cláusula vigésima, do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para os serviços do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal;

6.2. Cada locação deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável;

6.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação;

6.4. Caso o fornecedor classificado não puder disponibilizar os serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

6.5. A(s) prestadora(s) de serviços classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de serviços efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento;

6.5.1. O local de entrega dos serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar;

6.5.2. O prazo para entrega dos serviços será de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de fornecimento/serviços conforme disposto no art. 140 § 3º da Lei 14.1333/2021;

6.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento;

6.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento;

6.6. A segunda prestadora de serviços classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado;

6.7. As despesas relativas à entrega dos serviços correrão por conta exclusiva da prestadora de serviços detentora da Ata;

6.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os serviços, descritos na presente Ata, da forma que atenda as especificações descritas no Anexo I (Termo de Referência) e em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações;

6.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

6.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega;

6.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos serviços licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 10 (dez) dias a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural;

ATA

6.10. Todas as despesas relativas à entrega dos serviços, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no **Orçamento Programa da Entidade e Órgão participante**, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da entidade contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

8.1. DA CONTRATANTE

8.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal;

8.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração;

8.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos serviços, indicará os prestadores de serviços e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos dos serviços, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

8.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios

8.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com a Ata e demais documentos anexos;

8.1.5. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na presente Ata;

8.1.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações estabelecidas na presente Ata, no Termo de Referência, bem como na proposta da Contratada, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.7. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, irregularidades, vícios, defeitos e incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em partes, às suas expensas;

8.1.8. Comunicar a empresa para emissão da Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.1.9. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente contrato;

8.1.10. Aplicar à Contratada as sanções previstas em Lei e no presente contrato;

8.1.11. Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, feitos pela Contratada, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do protocolo do requerimento, conforme o art. 92, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

1. a) O prazo estipulado no presente inciso poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente motivado pela autoridade competente.

8.1.13. Notificar os emitentes da (s) garantia (s) na Ata, quando houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Parágrafo Único: O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualsquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. DA CONTRATADA

8.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes da presente Ata e demais documentos anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.2.2. Entregar dos serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

ATA

8.2.4. Substituir os serviços recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

8.2.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

8.2.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

8.2.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

8.2.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações;

8.2.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

8.2.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

8.2.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

8.2.12. Comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.13. Atender às determinações regulares, emitidas pelo fiscal e gestor do contrato, ou autoridade superior, conforme determinado no art. 137, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e prestar todo esclarecimentò ou informação por eles solicitados;

8.2.14. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.2.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Pública ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.2.16. Entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata, junto à Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1. a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2. b) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3. c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada;
4. d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5. e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.2.17. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.2.18. Comunicar aos fiscais do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou incidente que obste à execução do objeto contratual;

8.2.19. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação/qualificação na licitação/contratação;

8.2.20. A prestação dos serviços desempenha um papel crucial no ambiente e no bem-estar dos servidores e da população. Sua importância é ampla e abrange vários aspectos:

1. a) os dias ou horas em que o objeto da contratação, por qualquer motivo, não estiver em pleno funcionamento, serão descontados do valor da Nota Fiscal, sem prejuízo da aplicação de eventuais sanções previstas em contrato;
2. o) As quantidades indicadas na especificação do objeto são estimativas, podendo a Administração não as utilizar por inteiro até o fim do prazo de vigência do Contrato;

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

1. a) der causa à inexecução parcial do contrato;
2. b) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

ATA

3. c) der causa à inexecução total do contrato;
4. d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame/execução do contrato;
5. e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
6. f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
7. g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
8. h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
9. i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
10. j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11. k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
12. l) praticar ato lesivo, previsto no artigo 5º, da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013;

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas, as seguintes sanções:

14. a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021);
15. b) Impedimento de licitar e contratar, por prazo não superior a 03 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do inciso acima descrito, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021);
16. c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos, e máximo de 06 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do inciso acima descrito, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
17. d) Multa:

9.3. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.4. O atraso superior a 30 (trinta) dias, autoriza a Administração promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas ciáusulas, conforme dispõe o artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021);

9.5. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia

9.6. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.7. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (artigo 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

9.8. Antes da aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação (artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021);

9.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (quando houver) ou será cobrada judicialmente (artigo 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

9.10. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

9.11. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158, da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.12. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

1. a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
2. b) As peculiaridades do caso concreto;
3. c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. d) Os danos que dela provierem para ao Contratante;
5. e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

ATA

Parágrafo Primeiro: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração, ora Contratante, a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo Segundo: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Terceiro: A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à

empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

Parágrafo Quarto: O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

Parágrafo Quinto: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, são passíveis de reabilitação, desde que atendidos os requisitos constantes no art. 163, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

10.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando: a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

1. b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
2. c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
3. d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta se apresentar superior ao praticado no mercado;
4. e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021;
5. f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

10.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior;

10.2. Nas hipóteses previstas no subitem 10.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro;

10.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente;

10.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa;

10.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Na forma do que dispõe a Lei 14.133/2021, fica designado o Sr. José Marcelo Rodrigues, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

11.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da prestação dos serviços com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

11.3. A ação da fiscalização não exonera o Adjudicatário de suas responsabilidades contratuais.

11.4. O regime de execução contratual, os modelos de gestão, de fiscalização e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, constam no Termo de Referência, anexo ao Pregão Eletrônico nº 02/2025 – PMC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

ATA

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual de Execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Gararu, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Canhoba/SE, 03 de junho de 2025.

Tassia de Castro Silva Divino

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO PARTICIPANTE

Gorete de Fátima Santos Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO PARTICIPANTE

TESTEMUNHAS:

Assinatura

CPF n.º 030-193-095.30.

Assinatura

CPF n.º 028.034.575-41

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Chrystophe Ferreira Divino
PREFEITO MUNICIPAL

RB SERVICOS E COMUNICACOES LTDA
56.993.563/0001-82

Assinado de forma digital por:
Chrystophe Ferreira Divino
01854288512
Dados: 04/06/2025 08:48:28

Assinado de forma digital por:
RAFAEL OLIVEIRA BARRETO
03594526550
Dados: 04/06/2025 08:05:15

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE CANHOBA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 51

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE CANHOBA/SE comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025 referente à *REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GRUPO GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, ETC) A SEREM UTILIZADAS EM FESTIVIDADES TRADICIONAIS E/OU EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CANHOBA*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : DESTAK PRODUCOES, EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA - 12.771.109/0001-01

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	1	1.000,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 45,63	R$ 45.630,0000	R$ 52,32	R$ 52.320,00	R$ 6,69
Descrição: BARRICADA TIPO GRADE EM METAL,MEDINDO 2,00 X 1,00 MT, COM PÉS DESUSTENTAÇÃO, JÁ INCLUSO MONTAGEM,TRANSPORTE E DESMONTAGEM.										
1	2	50,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.800,00	R$ 190.000,0000	R$ 4.157,23	R$ 207.861,50	R$ 357,23
Descrição: CAMARINS ESTRUTURA DE OCTANORMEANODIZADO, COM PERFIS DE ALUMÍNIO EFECHAMENTO EM TS ITALIANO, BRANCO,COM MEDIDAS DE 4,00M X 4,00M, PORTASCOM FECHADURAS TOTALMENTE EMPERFEITO ESTADO, CLIMATIZADOS, COMPAINÉIS DE VIDRO ONDE FOR NECESSÁRIO,REVESTIDO DE CARPETE, TER CAPACIDADEMÍNIMA PARA 10 (DEZ) PESSOAS, EQUIPADOCOM 02 (DUAS) CESTAS DE LIXO GRANDES,02 (DUAS) MESAS PLÁSTICA COM 04(QUATRO) CADEIRAS, 04 (QUATRO)POLTRONAS, 01 (UM) SOFÁ DE 03 (TRÊS)LUGARES, 01 (UM) ESPELHO CORPO INTEIRO,01 (UM) FRIGOBAR, SANITÁRIO QUÍMICO COMACESSOPELO LADO DE DENTRO DOCAMARIM, 03 (TRÊS) TOMADAS TRIPOLARCOM ADAPTADORES, ILUMINAÇÃO BÁSICACOM LUMINÁRIA DE 400W E DEMAISACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA OPERFEITO FUNCIONAMENTO DO MESMO,COBERTURA EM TOLDO6X6 NA COR BRANCA.										
1	3	20,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.027,41	R$ 60.548,2000	R$ 3.471,00	R$ 69.420,00	R$ 443,59
Descrição: GRID EM ALUMINIO MEDINDO 10X10										
1	4	30,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.372,36	R$ 41.170,8000	R$ 1.573,45	R$ 47.203,50	R$ 201,09
Descrição: HOUSE MIX: SERÁ MONTADA UMA ESTRUTURA PARA CONTROLE DE SOM, AFASTADA DO PALCO PRINCIPAL, EM ESTRUTURA TIPO BOX TRUSS. SERÁ COMPOSTA DE 01 TOLDO DE 04 ÁGUAS MEDINDO 5M X 5M, EM QUE COBRIRÁ A ESTRUTURA DO PRIMEIRO ANDAR DE 5M X 5M. A COBERTURA E ESTRUTURA DE SUPORTE DEVERÃO OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES FEITAS PARA O PALCO PRINCIPAL. SERÁ ENVOLTO POR 01 TELA METÁLICA DE PROTEÇÃO DE 2M DE ALTURA, QUE PERMITRA A VISUALIZAÇÃO DO PALCOPRINCIPAL.										
1	5	25,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.300,00	R$ 182.500,0000	R$ 8.250,10	R$ 206.252,50	R$ 950,10

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

05/06/2025, 10:01 LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
Descrição: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 02 ÁGUAS DE: 08MX08M, PALCO PROFISSIONAL, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, E COBERTURA EM NIGHT DAY E FECHAMENTOS NAS LATERAIS. A ESTRUTURA DO MESMO; DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PRÉ-FABRICADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,00MM, EM FORMA DE BOX TRUSS (MÍNIMO DE 300X300MM), PISO REVESTIDO EM CARPETE, EQUIPADO COM BATERIA, CONTENDO: BUMBO, CAIXA, MÁQUINA DE CHIMBAL, 02 TONS E FLOORTON E 02 PEDESTAIS PARA PRATOS, TODAS AS EMENDAS DOS BOX DEVERÃO CONTER PARAFUSOS EM AÇO COM ARRUELAS E TRAVA ESPECIFICA. A ESTRUTURA PARA BASE DO PALCO DEVERÁ SER EM AÇO COM SISTEMA DE ENCAIXE COMPOSTO POR VIGAS E PILARES, DEVIDAMENTE CONTRA VENTADOS, PARA GARANTIR A ESTABILIDADE E SOLIDEZ DA MESMA, SUA BASE SERÁ COM ESTRUTURA EM PERFIS SOLDADOS DE FORMA EFICAZ, CONFORME AS NORMAS ESPECÍFICAS, E FORRADO COM COMPENSADO NAVAL, DE NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA E REVESTIDO COM CARPETE. A ALTURA MÍNIMA DA BASE DO PALCO DEVERÁ SER DE 2,20M EM RELAÇÃO Á PAVIMENTAÇÃO DO LOCAL.A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR TOTALMENTE ALINHADA E NIVELADA, AS SAPATAS DEVERÃO SER EM CHAPAS DE AÇO E COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) CALÇOS DE MADEIRA, DE DIMENSÕES NUNCA INFERIORES ÀS SAPATAS, COBERTURA EM 02 ÁGUAS, SUAS DIMENSÕES DEVEM SER TAIS QUE IMPEÇAM AS INTEMPÉRIES DE ATINGIR AS ÁREAS ÚTEIS. O MATERIAL DAS LONAS DEVERÁ SER DO TIPO ANTI-CHAMA E AUTO-EXTIGUÍVEL, ANTIMOFO E CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, AS CALHAS ENTRE AS COBERTURAS DEVERÃO SER INSTALADAS TENDO COMO REFERÊNCIA A EXTREMIDADE SUPERIOR DO BOX, SENDO CONTORNADAS ATÉ A OUTRA FACE DA MESMA, ENVOLVENDO TODO BOX E GARANTINDO A ESTANQUEIDADE DAS ÁGUAS PROVENIENTES DAS CHUVAS, O MATERIAL DAS LONAS DEVERÁ OBEDECER AOS MESMOS PARÂMETROS DAS LONAS DE COBERTURA. AS ESCADAS DEVERÃO OBEDECER AS MEDIDAS DE ESPELHO (NO MÁXIMO DE 18,5CM) E LARGURA DO PISO (NO MÍNIMO DE 30CM), ESTAREM EM CONFORMIDADE COM A ABNT...										
1	**6**	55,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.143,74	R$ 62.905,7000	R$ 1.311,33	R$ 72.123,15	R$ 167,59
Descrição: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDOS: TOLDOS NO TAMANHO 10X10 COM LONAS ANTI-CHAMAS E FIXADORES NO CHÃO.										
1	**7**	20,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 751,24	R$ 15.024,8000	R$ 861,32	R$ 17.226,40	R$ 110,08
Descrição: LOCAÇÃO DE ELEVADOS PARA POLÍCIA 2,20X1,50 EM FERRO E ASSENTOS EM FORMA DE ARQUIBANCADA CONFECCIONADOS EM MADEIRA, COM CAPACIDADE PARA 4 PESSOAS SENTADAS.										
1	**8**	70,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 38,23	R$ 2.676,1000	R$ 43,83	R$ 3.068,10	R$ 5,60
Descrição: LOCAÇÃO DE ENTRADAS COM DISCIPLINADORES. DISCIPLINADORES EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO DE 6X6 METRO, PARA DISCIPLINAR ENTRADAS, ISOLAR ÁREAS, ORGANIZAR FILAS DENTRO DO ESPAÇO DO EVENTO, PROTEGER EQUIPAMENTOS, PERMITINDO A VISIBILIDADEDESTE, ENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES.										
1	**9**	20,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.511,73	R$ 30.234,6000	R$ 1.733,24	R$ 34.664,80	R$ 221,51
Descrição: LOCAÇÃO DE MOLDURA PARA BACKDROP EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS Q15 NA MEDIDA DE 3,0M X 2,0 M INCLUINDO MONTAGEM, TRANSPORTE E DESMONTAG. MOLDURA PARA BACKDROP EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS Q15 NA MEDIDA DE 3,0M X 2,0 M INCLUINDO MONTAGEM, TRANSPORTE EDESMONTAGEM										
1	**10**	100,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 201,18	R$ 20.118,0000	R$ 230,66	R$ 23.066,00	R$ 29,48
Descrição: LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS MEDINDO 2,0 X 1,0 X 0,40 CM DE ALTURA CADA, EM ALUMÍNIO, COM PISO FORRADO EM CARPETE E RODEIRAS.										
1	**11**	10,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 589,00	R$ 5.890,0000	R$ 675,30	R$ 6.753,00	R$ 86,30
Descrição: LOCAÇÃO DE TABLADO 5X5MT										
1	**12**	15,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 11.850,00	R$ 177.750,0000	R$ 13.060,90	R$ 195.913,50	R$ 1.210,90
Descrição: PALCO 02 ÁGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TUBULAR, MEDINDO: 14 M DE LARGURA ÚTIL (BOCA DE CENA) X 14 M DE PROFUNDIDADE X 06M DE ALTURA NO MÍNIMO (PÉ DIREITO DO PALCO ATÉ AS VARAS DE ILUMINAÇÃO, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM O EVENTO) X 0,80 M DE ALTURA DE PALCO NO MÍNIMO (EM RELAÇÃO AO PISO ONDE FICARÁ O PÚBLICO, PODENDO VARIAR ATÉ 2M), COM COBERTURA, EM LONA ANTI-CHAMAS PRETA POR DENTRO E BRANCA POR FORA, ANTE FUNGO E BLACK OUT, PISO DO PALCO COM FORRAÇÃO EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE TIPO LINÓLEO E ATERRAMENTO (SENDO COMPOSTO COM VIGAS, ANDAIMES E PILARES EM TUBOS PATENTES, TENDO TABLADO COM COMPENSADO NAVAL DE 15 MM), COM FECHAMENTO NAS ÁREAS LATERAIS E TRASEIRAS, UMA ESCADA MÓVEL DO SOLO PARA O PISO, PODENDO SER MONTADA NA LATERAL. A SAIA DO PALCO É FECHADA EM TODO O SEU ENTORNO COM PAINÉIS DE 2M DE ALTURA. TODO O PALCO É INSTALADO COM CABO DE AÇO DE SEGURANÇA E OS MESMOS ENVELOPADOS COM										

Praça Américo Silveira da Rocha CEP: 49.880-000
TELEFONE: (79)33631-100
EMAIL: prefeituracanhoba2021@gmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

05/06/2025, 10:01 LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
1	13	20,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.500,00	R$ 110.000,0000	R$ 6.128,97	R$ 122.579,40	R$ 628,97
Descrição: PALCO 02 AGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TUBULAR, MEDINDO: 10 M DE LARGURA ÚTIL (BOCA DE CENA) X 10M DE PROFUNDIDADE X 6M DE ALTURA NO MÍNIMO (PÉ DIREITO DO PALCO ATÉ AS VARAS DE ILUMINAÇÃO, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM O EVENTO) X 0,80 M DE ALTURA DE PALCO NO MÍNIMO (EM RELAÇÃO AO PISO ONDE FICARÁ O PÚBLICO, PODENDO VARIAR ATÉ 2M), COM COBERTURA, EM LONA ANTI- CHAMAS PRETA POR DENTRO E BRANCA POR FORA, ANTE FUNGO E BLACK OUT, PISO DO PALCO COM FORRAÇÃO EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE TIPO LINÓLEO E ATERRAMENTO (SENDO COMPOSTO COM VIGAS, ANDAIMES E PILARES EM TUBOS PATENTES, TENDO TABLADO COM COMPENSADO NAVAL DE 15 MM), COM FECHAMENTO NAS ÁREAS LATERAIS E TRASEIRAS, UMA ESCADA MÓVEL DO SOLO PARA O PISO, PODENDO SER MONTADA NA LATERAL A SAIA DO PALCO É FECHADA EM TODO O SEU ENTORNO COM PAINÉIS DE 2M DE ALTURA. TODO O PALCO É INSTALADO COM CABO DE AÇO DE SEGURANÇA E OS MESMOS ENVELOPADOS COM CANTONETES DE POLIETILENO DO CHÃO ATÉ A ALTURA DE 2M.										
1	14	1.000,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 40,00	R$ 40.000,0000	R$ 45,47	R$ 45.470,00	R$ 5,47
Descrição: PLACAS DE FECHAMENTO DEVERÃO SER DE CHAPAS METÁLICAS COM ESTRUTURAS TUBULARES PARA A PROTEÇÃO DO PALCO E ÁREA DE EVENTO E BACKSTAGE, MEDINDO 2,0 X 2,0 M CADA.										
1	15	30,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.550,00	R$ 46.500,0000	R$ 1.761,95	R$ 52.858,50	R$ 211,95
Descrição: TENDA FORMATO PIRÂMIDE TAMANHO 6X6 METROS:- TENDA FORMATO PIRÂMIDE - TAMANHO 6 X 6 METROS, COM FECHAMENTOS - BASE EM ESTRUTURA METÁLICA - LONA BRANCA ANTI-CHAMAS - CALHA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS - PÉ DIREITO NO MÍNIMO DE 2,5 METROS OBSERVAÇÕES:- O SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE (FRETE) SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA- TODAS AS TENDAS DEVERÃO POSSUIR AMARRAS DE SEGURANÇA QUE SERÃO FIXADAS NO CHÃO, SOBE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, OBEDECENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES/MG.										
2	1	30,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.963,55	R$ 58.906,5000	R$ 3.840,31	R$ 115.209,30	R$ 1.876,76
Descrição: GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA, TENSÃO 110; 220; 440, SILENCIADO, 2 EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO ESPECIFICAS, COM TRANSPORTE, ALÉM DE OPERADOR E COMBUSTÍVEL. - DIÁRIA DE 12 HORASCOMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA										
2	2	30,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.134,82	R$ 154.044,6000	R$ 10.040,23	R$ 301.206,90	R$ 4.905,41
Descrição: ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE PARA PALCO. LOCAÇÃO E MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM MESA CONTROLADORA COMPUTADORIZADA COM 2048 CANAIS 32 REFLETORES DE LED, 16 MOVING MODELO: BEEM 200, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 2STROB 1.000 WTS,										
2	3	30,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.310,26	R$ 129.307,8000	R$ 8.430,00	R$ 252.900,00	R$ 4.119,74
Descrição: ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE: 01 MESA DE COMANDO DIGITAL DE NO MÍNIMO 512 CANAIS, COM 80 CANAIS DIRETO DE DIMMERS, 01 SISTEMA OPERACIONAL DM X 512 COM MÍNIMO DE 04 KVA POR CANAL, 01 CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA COM NO MÍNIMO 150 A POR FASE, 24 REFLETORES PAR LED, 36 REFLETORES PAR-64 FOCOS 1, 2 E 5 COM 1000WX110V, 24 REFLETORES PAR-56 COM 100WX120V, 04 BATERIAS DE MINI BRUTT, COM 06 LÂMPADAS DWEX 1000W, 08 SUPERSTO BO 3000W, 03 CABOS AC DE 90MM, MÍNIMO DE 50MM E 50M DE COMPRIMENTO, ANTI-CHAMA, 16 MOVINGHEAD SPOT 575, 08 BENN 300, 14 SET LIGHT, 12 ELIPSOIDAL COM IRES REGULÁVEL, 02 CANHÃO SEGUIDOR DE 1200W.										
2	4	35,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.453,52	R$ 85.873,2000	R$ 4.798,88	R$ 167.960,80	R$ 2.345,36
Descrição: LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL (PEQUENO PORTE). GRIDE DE ILUMINAÇÃO BOXTRUSS Q30. TRAVE DE 4 DE ALTURA POR 6 DE BOCA (ATRÁS), TRAVE DE 4 DE ALTURA POR 8 DE BOCA, OU O QUANTO FOR NECESSÁRIO, 4 TALHAS PARA IÇAMENTO DE ESTRUTURA. 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADOR F100 C/ CONTROLE NA MESA 02; 20 LITROS DE LÍQUIDO PARA FUMAÇA; 6 ELIPSOIDAL ETC 36O (COM ÍRIS); 10 ACL 250W; 20 LÂMPADAS PAR 64 1000W (FOCO 1); 15 PAR 64 1000W (FOCO 5); 4 LÂMPADAS PAR 56; 4 GIOTTO 400; 2 MINE BRUTE (06 LÂMPADAS DE 1000 WATTS CADA); 4 RIBALTA DE LED; 2 RIBALTA DE DICRÓIA; 1 CANHÕES SEGUIDORES HTI 400 C/ OPERADOR; 40 CANAL DIMMER RACK; 1 CONSOLE AVOLITES PEARL 2004/2008; 4 STUDIO COLOR 575; 2 KOLORADO 2500 (GRIVEN); 5 CLEAR CORN; 4 LÂMPADAS PAR 64 SOLTAS; 4 LÂMPADAS PAR 64 SOLTAS COM GARRA; 8 SET LIGHT (COM 40 LÂMPADAS DE 500W E 40 LÂMPADAS DE 1000W); 8 SGM 400; 4 MINE STROBOWS; 2 VAPOR METÁLICO; 2 STROBOWS DE 3000 WATTS; 10 MOVIEHEAD XT 575 04										
2	5	40,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.201,18	R$ 48.047,2000	R$ 2.349,27	R$ 93.970,80	R$ 1.148,09

Praça Américo Silveira da Rocha CEP: 49.880-000
TELEFONE: (79)33631-100
EMAIL: prefeituracanhoba2021@gmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
Descrição: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO OUTDOOR PH 07MM COM 6,00X3,00M (18M3). PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO OUTDOOR PH 07MM COM 6,00X3,00M (18M3). BRILHO ACIMA DE 2000 LUMES, PROCESSAMENTO DIGITAL COM ENTRADA E SAÍDAHDMI, VGA, 01 COMPUTADOR, 01 PROCESSADOR LED SYNK, 02 TÉCNICOS PARA OPERAR O PAINEL, 01 CÂMERA HD DE TRANSMISSÃO. PARA SER UTILIZADO EM TRANSMISSÕES AO VIVO. TODO O EQUIPAMENTO DEVERA SER IÇADO ATRAVÉS DE BOXTRUSS, FORNECIDO PELO CONTRATADO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E										
2	6	40,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.014,12	R$ 120.564,8000	R$ 5.895,01	R$ 235.800,40	R$ 2.880,89
Descrição: LOCAÇÃO DE TELÃO MÉDIO DE LED PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DO EVENTO. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINÉIS DE 4M X 2M (8M2). ESTRUTURA METÁLICA EM ALUMÍNIO E BOXTRUSS DO TIPO Q30, INSTALADA NO CENTRO DA ESTRUTURA DA COBERTURA ARC30. O SISTEMA DEVERÁ SER FLY, OU SEJA, DEVERÁ SE INSTALAR TALHAS/MOTORES QUE FARÃO A SUSPENSÃO DO LED E SUA ESTRUTURA DE SUPORTE. OS PAINÉIS DE LED P10 TOTALMENTE BLINDADOS E PREPARADOS PARA O USO EM AMBIENTES EXTERNOS, PODENDO PEGAR CHUVA, POEIRA E SOL. PAINEL COM ALTA RESOLUÇÃO EM IMAGEM E ENTREGANDO ALTO DESEMPENHO DE SMD, FULL COLOR, COM SISTEMA DE PROCESSAMENTO INDIVIDUALIZADO QUE PERMITA A ENTRADA/SAÍDA DE SINAIS DO TIPO SDI, VGA, VIDEO COMPOSTO, HDMI E DVI EM REALTIME. COM EQUIPE DE FILMAGEM PARA										
2	7	1.500,00	PLACAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 204,52	R$ 306.780,0000	R$ 400,00	R$ 600.000,00	R$ 195,48
Descrição: PLACA DE LED OUTDOOR MEDINDO 0,50X1,00 DE 3 MM, EQUIVALENTE OU SIMILIAR RECONHECIMENTO NACIONAL E INTERNACIONAL EM ALTÍSSIMA DEFINIÇÃO PARA TRANSMISSÃO SIMULTANÊA CAPAZ DE SER UTILIZADA EM ÁREA EXTERNA, A PROVA DE CHUVA COM VISIBILIDADE DE 03 A 100 METROS, FUNCIONAMENTO EM QUALQUER SISTEMA DE VIDEO EQUIVALENTE OU SIMILAR, FREQUÊNCIA DE SCAN DE NO MÍNIMO 480 HZ, ENTRADA DE SINAL DIVERSOS COMPONENTE COM OPÇÃO DE INSTALAÇÃO PENDURADO OU EMPILHADO, CABEAMENTO COMPLETO, NOTEBOOK, PROCESSADOR LED E UM TÉCNICO PARA OPERAÇÃO, COM TRAVA GOL 7X5, COM ALUMÍNIO P30, SAPATA SLIVE, PAU DE CARGA, SAPATA QUADRADA E TALHA DE UMA TONELADA PARA EXECUTAR A FIXAÇÃO QUANDO SOLICITADO PELO ORGÃO GESTOR DO CONTRATO, NECESSÁRIO A EMISSÃO DA ART. DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL.										
3	1	20,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.702,23	R$ 94.044,6000	R$ 7.394,60	R$ 147.892,00	R$ 2.692,37
Descrição: SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE. (PÚBLICO ATÉ 5.000 PESSOAS). LOCAÇÃO COM MONTAGEM DE SONORIZAÇÃO PA 32 L/R NO SISTEMA FLY: 16-CAIXAS MODELO LINE, 16-CAIXAS DE GRAVE, 02- AMPLIFICADOR P/ TI, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO NO MÍNIMO DE 32 VIAS, 01 MESA DE SOM DIGITAL NO MÍNIMO 32 CANAIS. MONITOR SIDE L/R: 01 PROCESSADOR DE SEIS VIAS, 02- CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 06 SPOT S DE CHÃO, 02 AMPLIFICADOR DE FONE DE OUVIDO COM QUATRO CANAIS, 08 FONES DE OUVIDO, 01 AMPLIFICADOR P/ GRAVE,01 AMPLIFICADOR P/ MÉDIO, - AMPLIFICADOR P/TI MESA DE SOM DIGITAL NO MÍNIMO 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES, CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBO P/ GUITARRA, 01 CUBO P/CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO, MICROFONES E PEDESTAIS; - QUITE DE MICROFONES P/ BATERIA, 08- MICROFONES PARA PERCUSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOBRO, 02 MICROFONES SEM FIO DE FREQUÊNCIA UHF, 10 PEDESTAIS GIRAFAS, 10-CLAMPS P/ ATERIA/ PERCUSSÃO, 01 CD PLAYER /NOTEBOOK. ATERRAMENTO EXCLUSIVO PARA O GERADOR COM 3 VARAS DE 24 BITS E 96 KHZ PROCESSADOR DIGITAL										
3	2	40,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 531,50	R$ 21.260,0000	R$ 835,89	R$ 33.435,60	R$ 304,39
Descrição: SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA REUNIÃO, COM 4 CAIXAS DE SOM AMPLIFICADORAS E PROCESSADAS 600 RMS CADA, COM TRIPÉ 01M										
3	3	18,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 9.081,45	R$ 163.466,1000	R$ 14.282,34	R$ 257.082,12	R$ 5.200,89
Descrição: SONORIZAÇÃO TIPO 01 DE GRANDE PORTE - 04 MESAS DE SOM DIGITAIS (AS MESAS NÃO PODEM ESTAR COM FABRICAÇÃO DESCONTINUADA), COM 56 CANAIS, 24 AUXILIARES. 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO CADA; SISTEMA LINE ARRAY, ORIGINAL, INDUSTRIALIZADO E COM RECONHECIMENTO MUNDIAL, COM SOFT DO FABRICANTE PARA POSICIONAMENTO, COMPOSTO POR 24 CAIXAS, ASSIM CONFIGURADAS: (2X12, 4X6,5, 2 DRIVERS CADA) , COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE IÇAMENTO ORIGINAL; ACOMPANHADAS DE 16 CAIXAS DE SUB GRAVES COM 2 FALANTES CADA, E DA MESMA MARCA DO SISTEMA; 02 MULTICABOS DE 56 VIAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 METROS; 02 MULTICABOS DE 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 METROS; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E MONITOR; SISTEMA COM 12 MONITORES COM NO MÍNIMO 01 FALANTE DE 12 E 01 DRIVE, ORIGINAL INDUSTRIALIZADO E COM RECONHECIMENTO MUNDIAL; SIDE FILL COMPOSTO POR 6 CAIXAS LINE ARRAY, E 2 CAIXAS DE SUB GRAVE COM FALANTES DE 18 POR LADO, ORIGINAL, INDUSTRIALIZADO E COM RECONHECIMENTO MUNDIAL; TODO O SISTEMA DE AC DIMENSIONADO; MICROFONES FIO, MICROFONES DEDICADOS, PEDESTAIS, DIRECT BOX, 12 SUB SNAKE COM MULTIPINOS, AMPLIFICADORES PARA INSTRUMENTOS CONFORME RIDER DAS ATRAÇÕES CONTRATADAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM.										
3	4	20,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.219,64	R$ 64.392,8000	R$ 5.063,15	R$ 101.263,00	R$ 1.843,51

Praça Américo Silveira da Rocha CEP: 49.880-000
TELEFONE: (79)33631-100
EMAIL: prefeituracanhoba2021@gmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

05/06/2025, 10:01 LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
Descrição: SONORIZAÇÃO TIPO 03 DE PEQUENO PORTE: COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) CONSOLE MIXER (MESA DE SOM) DE 16 (DEZESSEIS) CANAIS, COM PRÉ - AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 01 MULTICABO 16 VIAS COM MAIS 06 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, 04 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 04 CAIXAS DE FREQUÊNCIAS ALTAS E 04 CAIXAS DE GRAVES, COM 01 CUBO DE BAIXO, 01 CUBO DE GUITARRA, 04 RETORNOS, 08 MICROFONES COM FIO, 01 MICROFONE SEM FIO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM										
3	**5**	50,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.916,75	R$ 95.837,5000	R$ 3.014,32	R$ 150.716,00	R$ 1.097,57
Descrição: CARRO ACOLPLADO COM PAREDÃO COM NO MÍNIMO DE 04 GRAVES, 12 MÉDIOS E 16 CORNETAS, COM MICROFONE E MESA DE SOM NO MÍNIMO SEIS CANAIS.										
4	**1**	20,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.339,20	R$ 46.784,0000	R$ 2.351,66	R$ 47.033,20	R$ 12,46
Descrição: LOCAÇÃO DE MINI-TRIO COM SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: TRAÇÃO/ALIMENTAR COM 24 GRAVES, 16 MÉDIOS-GRAVES, 08 CORNETAS, MESA COM 24 CANAIS, GERADOR DE NO MÍNIMO 17,5KWA, SOM FRONTAL, FUNDO E LATERAL, COM MOTORISTA OPERADOR DE SOM E AJUDANTE, COM CAVALINHO PARA PUXAR O MINI-TRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMO TAMBÉM PARA A DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E/OU CAMPANHAS QUE ESTA VENHA A REALIZAR, DE SEGUNDA A SEXTA EM HORÁRIO COMERCIAL E AOS SÁBADOS DAS 08:00 ÀS 12:00, PERFAZENDO UM TOTAL DE 40 HRS SEMANAIS E 160 HRS MENSAIS, SENDO MOTORISTA, LOCUTOR, AJUDANTE E COMBUSTÍVEL POR CONTA DACONTRATADA.										
4	**2**	20,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 14.456,05	R$ 289.121,0000	R$ 14.533,32	R$ 290.666,40	R$ 77,27
Descrição: LOCAÇÃO DE TRIO DE GRANDE PORTE: CAVALO MECÂNICO DE 03 EIXOS, GRUPO DE GERADOR 180 KVA, DIMENSÕES, VEICULO LONGO DE CUMPRIMENTO MÍNIMO DE 18M, LARGURA MÍNIMA DE 2.60M, P.A DE FRENTE E FUNDO, 32 GRAVES DE 15, 16 MÉDIOS DE 12, 24 DRIVES TI, P.A DAS LATERAIS, 32 GRAVES DE 15, 16 MÉDIOS GRAVES DE 12, 24 GRAVES TI, PERIFÉRICO; 01 CONSOLE DIGITAL, 03 PROCESSADORES, 02 EQUALIZADORES, 02 MÓDULOS DE BATERIA, 02 POWER PLAY HÁ 4700, 01 POWER PLAY HÁ 8000, 12 MICROFONES SM 58, 12 MICROFONES SM 57, 01 KIT DE BATERIA, 01 MICROFONE ESPECIFICO PARA BUMBO, 02 MICROFONES SEM FIO, 16 PORTA PRO KROSS, 15 DIRECT BOX PASSIVO, 03 DIRECT BOX ATIVO, 18 GARRAS PARA MICROFONES, 18 PEDESTAIS, ILUMINAÇÃO, 12 REFLETORES, 12 MINI BROOT, RACK DE LUZ E MESA DE LUZ DIGITAL, O TRIO ELÉTRICO DEVERÁ ESTÁ ABASTECIDO DE COMBUSTÍVEL DE ACORDO COM CADA EVENTOSOLICITADO.										
4	**3**	25,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 8.802,60	R$ 220.065,0000	R$ 8.849,50	R$ 221.237,50	R$ 46,90
Descrição: LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE EQUIPADO COM: 1 MESA DE SOM DE 48 CANAIS E 24 AUXILIARES; 20 MICROFONES SM 58; 14 MICROFONES SM 57; 2 MICROFONE SEM FIO 58 BETA; 6 MICROFONES COM KIT BATERIA; 12 FONES PORTA PRO; 2 PROCESSADORES DIGITAIS DC:X 2496- PA; 2 EQUALIZADORES DN-314; 14 AMPLIFICADORES TIP 5000; 8 AMPLIFICADORES 4400; 4 AMPLIFICADORES 3400; 64 ALTO-FALANTES E815; 32 ALTO- FALANTES SW-1P; 64 AUTOFALANTES MB-LP; 32 DRIVERS ETD-44; 24 DRIVERS N115; 20 GARRAS; 16 PEDESTAIS; 12 MINI BRUTDWE; 12MEGABRUT PAR FOCO 5; 1 MESA DE LUZ DE 12 CANAIS; 1 RACK DE LUZ DE 12 CANAIS; 1 GRUPO GERADOR 115 KVA. DEVIDAMENTE ABASTECIDO. OBS: EXIGÊNCIA DE DOCUMENTO DO VEICULO PARA										

Subtotal Adjudicado: R$ 2.929.443,30	**Subtotal Orçado: R$ 4.173.154,37**	**29,8026 %**	**R$ 1.243.711,07**

Fornecedor : PAULO ROBERTO SANTOS - 16.514.147/0001-30

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
5	**1**	100,00	DIARIA	PNE PLUS	STANDARD	R$ 278,99	R$ 27.899,0000	R$ 279,90	R$ 27.990,00	R$ 0,91

Praça Américo Silveira da Rocha CEP: 49.880-000
TELEFONE: (79)33631-100
EMAIL: prefeituracanhoba2021@gmail.com

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
Descrição: LOCACAO DE SANITARIO QUIMICO COM TRATAMENTO QUIMICO E MANUTENCAO DIARIA FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVAVEL, COM COBERTURA TRANSLUCIDA, INCLINADA, COM CAVALETES PARA IMPEDIR A ENTRADA DA CHUVA, PORTACOM 180 GRAUS DE ABERTURA, COM MOLA INTERNA (DE ALTA RESISTENCIA) QUE A MANTENHAFECHADA, VENTILACAO INTERNA DE TELAS, ESPACO INTERNO MINIMO DE 2,4 METROS CUBICOS, TRANCA EMBUTIDA RESISTENTE A VIOLACAO COM INDICACAO LIVRE/OCUPADO. CAIXADEDEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, PONTOS DE LUZ, PISO ANTIDERRAPANTE, IDENTIFICACAO MASCULINO/FEMININO. PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (CADEIRANTES), DIMENSOES MINIMAS DE 1,57 M DE LARGURA X 1,57M DE COMPRIMENTOX 2,31 M DE ALTURA, EM ESTRUTURA TAMBEM DE POLIETILENO. LOCACAO UNITARIA.(T ODAS AS DESPESAS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM, MANUTENCAO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEMEALIMENTACAO DO PESSOAL RESPONSAVEL E DEMAIS DESPESAS SERAO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA)DESCRICAO DA LOCACAO CONFORME DESCRITO ACIMA LOCACAO PARAEVENTODE 03 DIAS										
5	**2**	600,00	DIARIA	POLY JOHN	STANDA RD	R$ 318,00	R$ 190.800,0000	R$ 318,92	R$ 191.352,00	R$ 0,92
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS MODELO STATIC, PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COMPONENTES DE AÇO INOX, PISO DE PLÁSTICO, PORTA COM DUAS PAREDES, LARGURA 1,10 X 1,10M E ALTURA 2,20M, COM CAIXA DE DEJETOS E ASSENTO MICTÓRIO, PONTOS DE VENTILAÇÃO, TETO TRANSLÚCIDO, DISPOSITIVO DE TRINCO, TRAVA INTERNA, IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO/LIVRE E IDENTIFICAÇÃO MASCULINO/FEMININO. OBS.: O BANHEIRO DEVE SER ENTREGUE LIMPO E HIGIENIZADO DIARIAMENTE DURANTE O EVENTO.DIARIA										

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$		
218.699,00	**219.342,00**	**0,2931 %**	**R$ 643,00**

Fornecedor : BRIGADA PADRAO TREINAMENTOS LTDA - 24.622.218/0001-46

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
6	**1**	200,00	DIARIA	Serv	Serv	R$ 227,90	R$ 45.579,9800	R$ 238,44	R$ 47.688,00	R$ 10,54
Descrição: LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIROS CIVIL, UNIFORMIZADO E COM CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO, EQUIPADO COM RÁDIO COMUNICADOR. DISPONIBILIZAÇÃO DE 1 (UM) BOMBEIROS CIVIL, UNIFORMIZADO E COM CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO, EQUIPADO COM RÁDIO COMUNICADOR, SENDO A EMPRESA REGISTRADA NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SERGIPE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇOS. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E REFEIÇÕES NECESSÁRIAS.										

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$		
45.579,98	**47.688,00**	**4,4204 %**	**R$ 2.108,02**

Fornecedor : S.A SEGURANCA PRIVADA LTDA - 25.992.410/0001-97

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
7	**1**	100,00	DIARIA	Conforme especificações do edital	Conforme especificações do edital	R$ 60,11	R$ 6.011,0000	R$ 62,04	R$ 6.204,00	R$ 1,93
Descrição: DETECTORES DE METAL PARA REVISTA DOPÚBLICO.										

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

05/06/2025, 10:01 LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R$
7	2	400,00	DIARIA	Conforme especificações do edital	Conforme especificações do edital	R$ 311,83	R$ 124.732,0000	R$ 317,07	R$ 126.828,00	R$ 5,24
Descrição: LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E ORIENTAÇÃO AO PUBLICO, SENDO EMPRESA COM REGISTRO NA POLÍCIA. DISPONIBILIZAÇÃO 1 (UM) AGENTE ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA EORIENTAÇÃO AO PUBLICO, SENDO EMPRESA COM REGISTRO NA POLÍCIA FEDERAL PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, AGENTE EQUIPADO COM RÁDIO COMUNICADOR E DETECTOR DE METAL CASO NECESSÁRIO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E COM CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E REFEIÇÕES NECESSÁRIAS.										
7	3	150,00	DIARIA	Conforme especificações do edital	Conforme especificações do edital	R$ 282,76	R$ 42.414,0000	R$ 289,40	R$ 43.410,00	R$ 6,64
Descrição: 03-LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO PARA ORIENTAÇÃO AO PUBLICO, DISPONIBILIZAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E COM CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E REFEIÇÕES NECESSÁRIAS										
7	4	100,00	DIARIA	Conforme especificações do edital	Conforme especificações do edital	R$ 123,93	R$ 12.393,0000	R$ 126,84	R$ 12.684,00	R$ 2,91
Descrição: RÁDIOS COMUNICADORES PORTÁTEIS DE USO PROFISSIONAL (PODER MÍNIMO DE ALCANCE 1K) A SEREM DSIPONIBILIZADOS PARA COMUNICAÇÃO.										

Subtotal Adjudicado: R$	Subtotal Orçado: R$	1,8908 %	R$
185.550,00	189.126,00		3.576,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 3.379.272,28	R$ 4.629.310,37	27,0026 %	1.250.038,09

Canhoba - Sergipe, 05 de Junho de 2025

CHRYSTOPHE FERREIRA DIVINO
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Américo Silveira da Rocha CEP: 49.880-000
TELEFONE: (79)33631-100
EMAIL: prefeituracanhoba2021@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICÍPIO DE CANHOBA/SE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 51

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GRUPO GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, ETC) A SEREM UTILIZADAS EM FESTIVIDADES TRADICIONAIS E/OU EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CANHOBA*

Fornecedor : DESTAK PRODUCOES, EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA - 12.771.109/0001-01

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	1.000,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 45,63	R$ 45.630,00	R$ 52,32	R$ 52.320,00	--	R$ 6,69
Descrição: BARRICADA TIPO GRADE EM METAL,MEDINDO 2,00 X 1,00 MT, COM PÉS DESUSTENTAÇÃO, JÁ INCLUSO MONTAGEM,TRANSPORTE E DESMONTAGEM.										
1	50,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.800,00	R$ 190.000,00	R$ 4.157,23	R$ 207.861,50	--	R$ 357,23
Descrição: CAMARINS ESTRUTURA DE OCTANORMEANODIZADO, COM PERFIS DE ALUMÍNIO EFECHAMENTO EM TS ITALIANO, BRANCO,COM MEDIDAS DE 4,00M X 4,00M, PORTASCOM FECHADURAS TOTALMENTE EMPERFEITO ESTADO, CLIMATIZADOS, COMPAINÉIS DE VIDRO ONDE FOR NECESSÁRIO,REVESTIDO DE CARPETE, TER CAPACIDADEMÍNIMA PARA 10 (DEZ) PESSOAS, EQUIPADOCOM 02 (DUAS) CESTAS DE LIXO GRANDES,02 (DUAS) MESAS PLÁSTICA COM 04(QUATRO) CADEIRAS, 04 (QUATRO)POLTRONAS, 01 (UM) SOFÁ DE 03 (TRÊS)LUGARES, 01 (UM) ESPELHO CORPO INTEIRO,01 (UM) FRIGOBAR, SANITÁRIO QUÍMICO COMACESSOPELO LADO DE DENTRO DOCAMARIM, 03 (TRÊS) TOMADAS TRIPOLARCOM ADAPTADORES, ILUMINAÇÃO BÁSICACOM LUMINÁRIA DE 400W E DEMAISACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA OPERFEITO FUNCIONAMENTO DO MESMO,COBERTURA EM TOLDO6X6 NA COR BRANCA.										
1	20,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.027,41	R$ 60.548,20	R$ 3.471,00	R$ 69.420,00	--	R$ 443,59
Descrição: GRID EM ALUMINIO MEDINDO 10X10										
1	30,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.372,36	R$ 41.170,80	R$ 1.573,45	R$ 47.203,50	--	R$ 201,09
Descrição: HOUSE MIX: SERÁ MONTADA UMA ESTRUTURA PARA CONTROLE DE SOM, AFASTADA DO PALCO PRINCIPAL, EM ESTRUTURA TIPO BOX TRUSS. SERÁ COMPOSTA DE 01 TOLDO DE 04 ÁGUAS MEDINDO 5M X 5M, EM QUE COBRIRÁ A ESTRUTURA DO PRIMEIRO ANDAR DE 5M X 5M. A COBERTURA E ESTRUTURA DE SUPORTE DEVERÃO OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES FEITAS PARA O PALCO PRINCIPAL. SERÁ ENVOLTO POR 01 TELA METÁLICA DE PROTEÇÃO DE 2M DE ALTURA, QUE PERMITRA A VISUALIZAÇÃO DO PALCOPRINCIPAL.										
1	25,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.300,00	R$ 182.500,00	R$ 8.250,10	R$ 206.252,50	--	R$ 950,10
					Subtotal Adjudicado	R$ 2.929.443,30	Subtotal Orçado:	R$ 4.173.154,37	29,8026 %	R$ 1.243.711,07

Praça Américo Silveira da Rocha CEP: 49.880-000
TELEFONE: (79)33631-100
EMAIL: prefeituracanhoba2021@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 02 ÁGUAS DE: 08MX08M, PALCO PROFISSIONAL, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, E COBERTURA EM NIGHT DAY E FECHAMENTOS NAS LATERAIS. A ESTRUTURA DO MESMO; DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PRÉ-FABRICADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,00MM, EM FORMA DE BOX TRUSS (MÍNIMO DE 300X300MM), PISO REVESTIDO EM CARPETE, EQUIPADO COM BATERIA, CONTENDO: BUMBO, CAIXA, MÁQUINA DE CHIMBAL, 02 TONS E FLOORTON E 02 PEDESTAIS PARA PRATOS, TODAS AS EMENDAS DOS BOX DEVERÃO CONTER PARAFUSOS EM AÇO COM ARRUELAS E TRAVA ESPECIFICA. A ESTRUTURA PARA BASE DO PALCO DEVERÁ SER EM AÇO COM SISTEMA DE ENCAIXE COMPOSTO POR VIGAS E PILARES, DEVIDAMENTE CONTRA VENTADOS, PARA GARANTIR A ESTABILIDADE E SOLIDEZ DA MESMA, SUA BASE SERÁ COM ESTRUTURA EM PERFIS SOLDADOS DE FORMA EFICAZ, CONFORME AS NORMAS ESPECÍFICAS, E FORRADO COM COMPENSADO NAVAL, DE NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA E REVESTIDO COM CARPETE. A ALTURA MÍNIMA DA BASE DO PALCO DEVERÁ SER DE 2,20M EM RELAÇÃO Á PAVIMENTAÇÃO DO LOCAL.A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR TOTALMENTE ALINHADA E NIVELADA, AS SAPATAS DEVERÃO SER EM CHAPAS DE AÇO E COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) CALÇOS DE MADEIRA, DE DIMENSÕES NUNCA INFERIORES ÀS SAPATAS, COBERTURA EM 02 ÁGUAS, SUAS DIMENSÕES DEVEM SER TAIS QUE IMPEÇAM AS INTEMPÉRIES DE ATINGIR AS ÁREAS ÚTEIS. O MATERIAL DAS LONAS DEVERÁ SER DO TIPO ANTI-CHAMA E AUTO-EXTIGUÍVEL, ANTIMOFO E CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, AS CALHAS ENTRE AS COBERTURAS DEVERÃO SER INSTALADAS TENDO COMO REFERÊNCIA A EXTREMIDADE SUPERIOR DO BOX, SENDO CONTORNADAS ATÉ A OUTRA FACE DA MESMA, ENVOLVENDO TODO BOX E GARANTINDO A ESTANQUEIDADE DAS ÁGUAS PROVENIENTES DAS CHUVAS, O MATERIAL DAS LONAS DEVERÁ OBEDECER AOS MESMOS PARÂMETROS DAS LONAS DE COBERTURA. AS ESCADAS DEVERÃO OBEDECER AS MEDIDAS DE ESPELHO (NO MÁXIMO DE 18,5CM) E LARGURA DO PISO (NO MÍNIMO DE 30CM), ESTAREM EM CONFORMIDADE COM A ABNT...										
1	55,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.143,74	R$ 62.905,70	R$ 1.311,33	R$ 72.123,15	--	R$ 167,59
Descrição: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDOS: TOLDOS NO TAMANHO 10X10 COM LONAS ANTI-CHAMAS E FIXADORES NO CHÃO.										
1	20,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 751,24	R$ 15.024,80	R$ 861,32	R$ 17.226,40	--	R$ 110,08
Descrição: LOCAÇÃO DE ELEVADOS PARA POLÍCIA 2,20X1,50 EM FERRO E ASSENTOS EM FORMA DE ARQUIBANCADA CONFECCIONADOS EM MADEIRA, COM CAPACIDADE PARA 4 PESSOAS SENTADAS.										
1	70,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 38,23	R$ 2.676,10	R$ 43,83	R$ 3.068,10	--	R$ 5,60
Descrição: LOCAÇÃO DE ENTRADAS COM DISCIPLINADORES. DISCIPLINADORES EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO DE 6X6 METRO, PARA DISCIPLINAR ENTRADAS, ISOLAR ÁREAS, ORGANIZAR FILAS DENTRO DO ESPAÇO DO EVENTO, PROTEGER EQUIPAMENTOS, PERMITINDO A VISIBILIDADEDESTE, ENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES.										
1	20,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.511,73	R$ 30.234,60	R$ 1.733,24	R$ 34.664,80	--	R$ 221,51
Descrição: LOCAÇÃO DE MOLDURA PARA BACKDROP EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS Q15 NA MEDIDA DE 3,0M X 2,0 M INCLUINDO MONTAGEM, TRANSPORTE E DESMONTAG. MOLDURA PARA BACKDROP EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS Q15 NA MEDIDA DE 3,0M X 2,0 M INCLUINDO MONTAGEM, TRANSPORTE EDESMONTAGEM										
1	100,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 201,18	R$ 20.118,00	R$ 230,66	R$ 23.066,00	--	R$ 29,48
Descrição: LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS MEDINDO 2,0 X 1,0 X 0,40 CM DE ALTURA CADA, EM ALUMÍNIO, COM PISO FORRADO EM CARPETE E RODEIRAS.										
1	10,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 589,00	R$ 5.890,00	R$ 675,30	R$ 6.753,00	--	R$ 86,30
Descrição: LOCAÇÃO DE TABLADO 5X5MT										
1	15,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 11.850,00	R$ 177.750,00	R$ 13.060,90	R$ 195.913,50	--	R$ 1.210,90
					Subtotal Adjudicado	R$ 2.929.443,30	Subtotal Orçado:	R$ 4.173.154,37	29,8026 %	R$ 1.243.711,07

Praça Américo Silveira da Rocha CEP: 49.880-000
TELEFONE: (79)33631-100
EMAIL: prefeituracanhoba2021@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

05/06/2025, 10:06 LICITANET - Termo de Homologação

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: PALCO 02 ÁGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TUBULAR, MEDINDO: 14 M DE LARGURA ÚTIL (BOCA DE CENA) X 14 M DE PROFUNDIDADE X 06M DE ALTURA NO MÍNIMO (PÉ DIREITO DO PALCO ATÉ AS VARAS DE ILUMINAÇÃO, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM O EVENTO) X 0,80 M DE ALTURA DE PALCO NO MÍNIMO (EM RELAÇÃO AO PISO ONDE FICARÁ O PÚBLICO, PODENDO VARIAR ATÉ 2M), COM COBERTURA, EM LONA ANTI-CHAMAS PRETA POR DENTRO E BRANCA POR FORA, ANTE FUNGO E BLACK OUT, PISO DO PALCO COM FORRAÇÃO EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE TIPO LINÓLEO E ATERRAMENTO (SENDO COMPOSTO COM VIGAS, ANDAIMES E PILARES EM TUBOS PATENTES, TENDO TABLADO COM COMPENSADO NAVAL DE 15 MM), COM FECHAMENTO NAS ÁREAS LATERAIS E TRASEIRAS, UMA ESCADA MÓVEL DO SOLO PARA O PISO, PODENDO SER MONTADA NA LATERAL. A SAIA DO PALCO É FECHADA EM TODO O SEU ENTORNO COM PAINÉIS DE 2M DE ALTURA. TODO O PALCO É INSTALADO COM CABO DE AÇO DE SEGURANÇA E OS MESMOS ENVELOPADOS COM										
1	20,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.500,00	R$ 110.000,00	R$ 6.128,97	R$ 122.579,40	--	R$ 628,97
Descrição: PALCO 02 AGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TUBULAR, MEDINDO: 10 M DE LARGURA ÚTIL (BOCA DE CENA) X 10M DE PROFUNDIDADE X 6M DE ALTURA NO MÍNIMO (PÉ DIREITO DO PALCO ATÉ AS VARAS DE ILUMINAÇÃO, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM O EVENTO) X 0,80 M DE ALTURA DE PALCO NO MÍNIMO (EM RELAÇÃO AO PISO ONDE FICARÁ O PÚBLICO, PODENDO VARIAR ATÉ 2M), COM COBERTURA, EM LONA ANTI- CHAMAS PRETA POR DENTRO E BRANCA POR FORA, ANTE FUNGO E BLACK OUT, PISO DO PALCO COM FORRAÇÃO EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE TIPO LINÓLEO E ATERRAMENTO (SENDO COMPOSTO COM VIGAS, ANDAIMES E PILARES EM TUBOS PATENTES, TENDO TABLADO COM COMPENSADO NAVAL DE 15 MM), COM FECHAMENTO NAS ÁREAS LATERAIS E TRASEIRAS, UMA ESCADA MÓVEL DO SOLO PARA O PISO, PODENDO SER MONTADA NA LATERAL A SAIA DO PALCO É FECHADA EM TODO O SEU ENTORNO COM PAINÉIS DE 2M DE ALTURA. TODO O PALCO É INSTALADO COM CABO DE AÇO DE SEGURANÇA E OS MESMOS ENVELOPADOS COM CANTONETES DE POLIETILENO DO CHÃO ATÉ A ALTURA DE 2M.										
1	1.000,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 40,00	R$ 40.000,00	R$ 45,47	R$ 45.470,00	--	R$ 5,47
Descrição: PLACAS DE FECHAMENTO DEVERÃO SER DE CHAPAS METÁLICAS COM ESTRUTURAS TUBULARES PARA A PROTEÇÃO DO PALCO E ÁREA DE EVENTO E BACKSTAGE, MEDINDO 2,0 X 2,0 M CADA.										
1	30,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.550,00	R$ 46.500,00	R$ 1.761,95	R$ 52.858,50	--	R$ 211,95
Descrição: TENDA FORMATO PIRÂMIDE TAMANHO 6X6 METROS:- TENDA FORMATO PIRÂMIDE - TAMANHO 6 X 6 METROS, COM FECHAMENTOS - BASE EM ESTRUTURA METÁLICA - LONA BRANCA ANTI-CHAMAS - CALHA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS - PÉ DIREITO NO MÍNIMO DE 2,5 METROS OBSERVAÇÕES:- O SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE (FRETE) SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA- TODAS AS TENDAS DEVERÃO POSSUIR AMARRAS DE SEGURANÇA QUE SERÃO FIXADAS NO CHÃO, SOBE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, OBEDECENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES/MG.										
						Subtotal Lote R$ 1.030.948,20				
2	30,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.963,55	R$ 58.906,50	R$ 3.840,31	R$ 115.209,30	--	R$ 1.876,76
Descrição: GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA, TENSÃO 110; 220; 440, SILENCIADO, 2 EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO ESPECIFICAS, COM TRANSPORTE, ALÉM DE OPERADOR E COMBUSTÍVEL. - DIÁRIA DE 12 HORASCOMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA										
2	30,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.134,82	R$ 154.044,60	R$ 10.040,23	R$ 301.206,90	--	R$ 4.905,41
Descrição: ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE PARA PALCO. LOCAÇÃO E MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM MESA CONTROLADORA COMPUTADORIZADA COM 2048 CANAIS 32 REFLETORES DE LED, 16 MOVING MODELO: BEEM 200, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 2STROB 1.000 WTS,										
2	30,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.310,26	R$ 129.307,80	R$ 8.430,00	R$ 252.900,00	--	R$ 4.119,74
Descrição: ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE: 01 MESA DE COMANDO DIGITAL DE NO MÍNIMO 512 CANAIS, COM 80 CANAIS DIRETO DE DIMMERS, 01 SISTEMA OPERACIONAL DM X 512 COM MÍNIMO DE 04 KVA POR CANAL, 01 CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA COM NO MÍNIMO 150 A POR FASE, 24 REFLETORES PAR LED, 36 REFLETORES PAR-64 FOCOS 1, 2 E 5 COM 1000WX110V, 24 REFLETORES PAR-56 COM 100WX120V, 04 BATERIAS DE MINI BRUTT, COM 06 LÂMPADAS DWEX 1000W, 08 SUPERSTO BO 3000W, 03 CABOS AC DE 90MM, MÍNIMO DE 50MM E 50M DE COMPRIMENTO, ANTI-CHAMA, 16 MOVINGHEAD SPOT 575, 08 BENN 300, 14 SET LIGHT, 12 ELIPSOIDAL COM IRES REGULÁVEL, 02 CANHÃO SEGUIDOR DE 1200W.										
						Subtotal Adjudicado R$ 2.929.443,30		Subtotal Orçado: R$ 4.173.154,37	29,8026 %	R$ 1.243.711,07

Praça Américo Silveira da Rocha CEP: 49.880-000
TELEFONE: (79)33631-100
EMAIL: prefeituracanhoba2021@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	35,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.453,52	R$ 85.873,20	R$ 4.798,88	R$ 167.960,80	--	R$ 2.345,36
Descrição: LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL (PEQUENO PORTE). GRIDE DE ILUMINAÇÃO BOXTRUSS Q30. TRAVE DE 4 DE ALTURA POR 6 DE BOCA (ATRÁS), TRAVE DE 4 DE ALTURA POR 8 DE BOCA, OU O QUANTO FOR NECESSÁRIO, 4 TALHAS PARA IÇAMENTO DE ESTRUTURA. 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADOR F100 C/ CONTROLE NA MESA 02; 20 LITROS DE LÍQUIDO PARA FUMAÇA; 6 ELIPSOIDAL ETC 36O (COM ÍRIS); 10 ACL 250W; 20 LÂMPADAS PAR 64 1000W (FOCO 1); 15 PAR 64 1000W (FOCO 5); 4 LÂMPADAS PAR 56; 4 GIOTTO 400; 2 MINE BRUTE (06 LÂMPADAS DE 1000 WATTS CADA); 4 RIBALTA DE LED; 2 RIBALTA DE DICRÓIA; 1 CANHÕES SEGUIDORES HTI 400 C/ OPERADOR; 40 CANAL DIMMER RACK; 1 CONSOLE AVOLITES PEARL 2004/2008; 4 STUDIO COLOR 575; 2 KOLORADO 2500 (GRIVEN); 5 CLEAR CORN; 4 LÂMPADAS PAR 64 SOLTAS; 4 LÂMPADAS PAR 64 SOLTAS COM GARRA; 8 SET LIGHT (COM 40 LÂMPADAS DE 500W E 40 LÂMPADAS DE 1000W); 8 SGM 400; 4 MINE STROBOWS; 2 VAPOR METÁLICO; 2 STROBOWS DE 3000 WATTS; 10 MOVIEHEAD XT 575 04										
2	40,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.201,18	R$ 48.047,20	R$ 2.349,27	R$ 93.970,80	--	R$ 1.148,09
Descrição: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO OUTDOOR PH 07MM COM 6,00X3,00M (18M3). PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO OUTDOOR PH 07MM COM 6,00X3,00M (18M3). BRILHO ACIMA DE 2000 LUMES, PROCESSAMENTO DIGITAL COM ENTRADA E SAÍDAHDMI, VGA, 01 COMPUTADOR, 01 PROCESSADOR LED SYNK, 02 TÉCNICOS PARA OPERAR O PAINEL, 01 CÂMERA HD DE TRANSMISSÃO. PARA SER UTILIZADO EM TRANSMISSÕES AO VIVO. TODO O EQUIPAMENTO DEVERA SER IÇADO ATRAVÉS DE BOXTRUSS, FORNECIDO PELO CONTRATADO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E										
2	40,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.014,12	R$ 120.564,80	R$ 5.895,01	R$ 235.800,40	--	R$ 2.880,89
Descrição: LOCAÇÃO DE TELÃO MÉDIO DE LED PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DO EVENTO. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINÉIS DE 4M X 2M (8M2). ESTRUTURA METÁLICA EM ALUMÍNIO E BOXTRUSS DO TIPO Q30, INSTALADA NO CENTRO DA ESTRUTURA DA COBERTURA ARC30. O SISTEMA DEVERÁ SER FLY, OU SEJA, DEVERÁ SE INSTALAR TALHAS/MOTORES QUE FARÃO A SUSPENSÃO DO LED E SUA ESTRUTURA DE SUPORTE. OS PAINÉIS DE LED P10 TOTALMENTE BLINDADOS E PREPARADOS PARA O USO EM AMBIENTES EXTERNOS, PODENDO PEGAR CHUVA, POEIRA E SOL. PAINEL COM ALTA RESOLUÇÃO EM IMAGEM E ENTREGANDO ALTO DESEMPENHO DE SMD, FULL COLOR, COM SISTEMA DE PROCESSAMENTO INDIVIDUALIZADO QUE PERMITA A ENTRADA/SAÍDA DE SINAIS DO TIPO SDI, VGA, VIDEO COMPOSTO, HDMI E DVI EM REALTIME. COM EQUIPE DE FILMAGEM PARA										
2	1.500,00	PLACAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 204,52	R$ 306.780,00	R$ 400,00	R$ 600.000,00	--	R$ 195,48
Descrição: PLACA DE LED OUTDOOR MEDINDO 0,50X1,00 DE 3 MM, EQUIVALENTE OU SIMILIAR RECONHECIMENTO NACIONAL E INTERNACIONAL EM ALTÍSSIMA DEFINIÇÃO PARA TRANSMISSÃO SIMULTANÊA CAPAZ DE SER UTILIZADA EM ÁREA EXTERNA, A PROVA DE CHUVA COM VISIBILIDADE DE 03 A 100 METROS, FUNCIONAMENTO EM QUALQUER SISTEMA DE VIDEO EQUIVALENTE OU SIMILAR, FREQUÊNCIA DE SCAN DE NO MÍNIMO 480 HZ, ENTRADA DE SINAL DIVERSOS COMPONENTE COM OPÇÃO DE INSTALAÇÃO PENDURADO OU EMPILHADO, CABEAMENTO COMPLETO, NOTEBOOK, PROCESSADOR LED E UM TÉCNICO PARA OPERAÇÃO, COM TRAVA GOL 7X5, COM ALUMÍNIO P30, SAPATA SLIVE, PAU DE CARGA, SAPATA QUADRADA E TALHA DE UMA TONELADA PARA EXECUTAR A FIXAÇÃO QUANDO SOLICITADO PELO ORGÃO GESTOR DO CONTRATO, NECESSÁRIO A EMISSÃO DA ART. DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL.										
						Subtotal Lote R$ 903.524,10				
3	20,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.702,23	R$ 94.044,60	R$ 7.394,60	R$ 147.892,00	--	R$ 2.692,37
Descrição: SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE. (PÚBLICO ATÉ 5.000 PESSOAS). LOCAÇÃO COM MONTAGEM DE SONORIZAÇÃO PA 32 L/R NO SISTEMA FLY: 16-CAIXAS MODELO LINE, 16-CAIXAS DE GRAVE, 02- AMPLIFICADOR P/ TI, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO NO MÍNIMO DE 32 VIAS, 01 MESA DE SOM DIGITAL NO MÍNIMO 32 CANAIS. MONITOR SIDE L/R: 01 PROCESSADOR DE SEIS VIAS, 02- CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO, 06 SPOT S DE CHÃO, 02 AMPLIFICADOR DE FONE DE OUVIDO COM QUATRO CANAIS, 08 FONES DE OUVIDO, 01 AMPLIFICADOR P/ GRAVE,01 AMPLIFICADOR P/ MÉDIO, - AMPLIFICADOR P/TI MESA DE SOM DIGITAL NO MÍNIMO 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES, CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBO P/ GUITARRA, 01 CUBO P/CONTRA BAIXO, 01 CUBO P/ TECLADO, MICROFONES E PEDESTAIS; - QUITE DE MICROFONES P/ BATERIA, 08- MICROFONES PARA PERCUSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOBRO, 02 MICROFONES SEM FIO DE FREQUÊNCIA UHF, 10 PEDESTAIS GIRAFAS, 10-CLAMPS P/ ATERIA/ PERCUSSÃO, 01 CD PLAYER /NOTEBOOK. ATERRAMENTO EXCLUSIVO PARA O GERADOR COM 3 VARAS DE 24 BITS E 96 KHZ PROCESSADOR DIGITAL										
3	40,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 531,50	R$ 21.260,00	R$ 835,89	R$ 33.435,60	--	R$ 304,39
Descrição: SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA REUNIÃO, COM 4 CAIXAS DE SOM AMPLIFICADORAS E PROCESSADAS 600 RMS CADA, COM TRIPÉ 01M										
					Subtotal Adjudicado	R$ 2.929.443,30	Subtotal Orçado:	R$ 4.173.154,37	29,8026 %	R$ 1.243.711,07

Praça Américo Silveira da Rocha CEP: 49.880-000
TELEFONE: (79)33631-100
EMAIL: prefeituracanhoba2021@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
3	18,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 9.081,45	R$ 163.466,10	R$ 14.282,34	R$ 257.082,12	--	R$ 5.200,89
Descrição: SONORIZAÇÃO TIPO 01 DE GRANDE PORTE - 04 MESAS DE SOM DIGITAIS (AS MESAS NÃO PODEM ESTAR COM FABRICAÇÃO DESCONTINUADA), COM 56 CANAIS, 24 AUXILIARES. 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO CADA; SISTEMA LINE ARRAY, ORIGINAL, INDUSTRIALIZADO E COM RECONHECIMENTO MUNDIAL, COM SOFT DO FABRICANTE PARA POSICIONAMENTO, COMPOSTO POR 24 CAIXAS, ASSIM CONFIGURADAS: (2X12, 4X6,5, 2 DRIVERS CADA) , COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE IÇAMENTO ORIGINAL; ACOMPANHADAS DE 16 CAIXAS DE SUB GRAVES COM 2 FALANTES CADA, E DA MESMA MARCA DO SISTEMA; 02 MULTICABOS DE 56 VIAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 METROS; 02 MULTICABOS DE 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 METROS; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E MONITOR; SISTEMA COM 12 MONITORES COM NO MÍNIMO 01 FALANTE DE 12 E 01 DRIVE, ORIGINAL INDUSTRIALIZADO E COM RECONHECIMENTO MUNDIAL; SIDE FILL COMPOSTO POR 6 CAIXAS LINE ARRAY, E 2 CAIXAS DE SUB GRAVE COM FALANTES DE 18 POR LADO, ORIGINAL, INDUSTRIALIZADO E COM RECONHECIMENTO MUNDIAL; TODO O SISTEMA DE AC DIMENSIONADO; MICROFONES FIO, MICROFONES DEDICADOS, PEDESTAIS, DIRECT BOX, 12 SUB SNAKE COM MULTIPINOS, AMPLIFICADORES PARA INSTRUMENTOS CONFORME RIDER DAS ATRAÇÕES CONTRATADAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM.										
3	20,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.219,64	R$ 64.392,80	R$ 5.063,15	R$ 101.263,00	--	R$ 1.843,51
Descrição: SONORIZAÇÃO TIPO 03 DE PEQUENO PORTE: COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) CONSOLE MIXER (MESA DE SOM) DE 16 (DEZESSEIS) CANAIS, COM PRÉ - AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 01 MULTICABO 16 VIAS COM MAIS 06 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, 04 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 04 CAIXAS DE FREQUÊNCIAS ALTAS E 04 CAIXAS DE GRAVES, COM 01 CUBO DE BAIXO, 01 CUBO DE GUITARRA, 04 RETORNOS, 08 MICROFONES COM FIO, 01 MICROFONE SEM FIO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM										
3	50,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.916,75	R$ 95.837,50	R$ 3.014,32	R$ 150.716,00	--	R$ 1.097,57
Descrição: CARRO ACOLPLADO COM PAREDÃO COM NO MÍNIMO DE 04 GRAVES, 12 MÉDIOS E 16 CORNETAS, COM MICROFONE E MESA DE SOM NO MÍNIMO SEIS CANAIS.										
						Subtotal Lote R$ 439.001,00				
4	20,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.339,20	R$ 46.784,00	R$ 2.351,66	R$ 47.033,20	--	R$ 12,46
Descrição: LOCAÇÃO DE MINI-TRIO COM SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: TRAÇÃO/ALIMENTAR COM 24 GRAVES, 16 MÉDIOS-GRAVES, 08 CORNETAS, MESA COM 24 CANAIS, GERADOR DE NO MÍNIMO 17,5KWA, SOM FRONTAL, FUNDO E LATERAL, COM MOTORISTA OPERADOR DE SOM E AJUDANTE, COM CAVALINHO PARA PUXAR O MINI-TRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMO TAMBÉM PARA A DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E/OU CAMPANHAS QUE ESTA VENHA A REALIZAR, DE SEGUNDA A SEXTA EM HORÁRIO COMERCIAL E AOS SÁBADOS DAS 08:00 ÀS 12:00, PERFAZENDO UM TOTAL DE 40 HRS SEMANAIS E 160 HRS MENSAIS, SENDO MOTORISTA, LOCUTOR, AJUDANTE E COMBUSTÍVEL POR CONTA DACONTRATADA.										
4	20,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 14.456,05	R$ 289.121,00	R$ 14.533,32	R$ 290.666,40	--	R$ 77,27
Descrição: LOCAÇÃO DE TRIO DE GRANDE PORTE: CAVALO MECÂNICO DE 03 EIXOS, GRUPO DE GERADOR 180 KVA, DIMENSÕES, VEICULO LONGO DE CUMPRIMENTO MÍNIMO DE 18M, LARGURA MÍNIMA DE 2.60M, P.A DE FRENTE E FUNDO, 32 GRAVES DE 15, 16 MÉDIOS DE 12, 24 DRIVES TI, P.A DAS LATERAIS, 32 GRAVES DE 15, 16 MÉDIOS GRAVES DE 12, 24 GRAVES TI, PERIFÉRICO; 01 CONSOLE DIGITAL, 03 PROCESSADORES, 02 EQUALIZADORES, 02 MÓDULOS DE BATERIA, 02 POWER PLAY HÁ 4700, 01 POWER PLAY HÁ 8000, 12 MICROFONES SM 58, 12 MICROFONES SM 57, 01 KIT DE BATERIA, 01 MICROFONE ESPECIFICO PARA BUMBO, 02 MICROFONES SEM FIO, 16 PORTA PRO KROSS, 15 DIRECT BOX PASSIVO, 03 DIRECT BOX ATIVO, 18 GARRAS PARA MICROFONES, 18 PEDESTAIS, ILUMINAÇÃO, 12 REFLETORES, 12 MINI BROOT, RACK DE LUZ E MESA DE LUZ DIGITAL, O TRIO ELÉTRICO DEVERÁ ESTÁ ABASTECIDO DE COMBUSTÍVEL DE ACORDO COM CADA EVENTOSOLICITADO.										
4	25,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 8.802,60	R$ 220.065,00	R$ 8.849,50	R$ 221.237,50	--	R$ 46,90
Descrição: LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE EQUIPADO COM: 1 MESA DE SOM DE 48 CANAIS E 24 AUXILIARES; 20 MICROFONES SM 58; 14 MICROFONES SM 57; 2 MICROFONE SEM FIO 58 BETA; 6 MICROFONES COM KIT BATERIA; 12 FONES PORTA PRO; 2 PROCESSADORES DIGITAIS DC:X 2496- PA; 2 EQUALIZADORES DN-314; 14 AMPLIFICADORES TIP 5000; 8 AMPLIFICADORES 4400; 4 AMPLIFICADORES 3400; 64 ALTO-FALANTES E815; 32 ALTO- FALANTES SW-1P; 64 AUTOFALANTES MB-LP; 32 DRIVERS ETD-44; 24 DRIVERS N115; 20 GARRAS; 16 PEDESTAIS; 12 MINI BRUTDWE; 12MEGABRUT PAR FOCO 5; 1 MESA DE LUZ DE 12 CANAIS; 1 RACK DE LUZ DE 12 CANAIS; 1 GRUPO GERADOR 115 KVA. DEVIDAMENTE ABASTECIDO. OBS: EXIGÊNCIA DE DOCUMENTO DO VEICULO PARA										
						Subtotal Adjudicado R$ 2.929.443,30		Subtotal Orçado: R$ 4.173.154,37	29,8026 %	R$ 1.243.711,07

Praça Américo Silveira da Rocha CEP: 49.880-000
TELEFONE: (79)33631-100
EMAIL: prefeituracanhoba2021@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
						Subtotal Lote R$ 555.970,00				
					Subtotal Adjudicado R$ 2.929.443,30			Subtotal Orçado: R$ 4.173.154,37	29,8026 %	R$ 1.243.711,07

Fornecedor : PAULO ROBERTO SANTOS - 16.514.147/0001-30

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
5	100,00	DIARIA	PNE PLUS	STANDARD	R$ 278,99	R$ 27.899,00	R$ 279,90	R$ 27.990,00	--	R$ 0,90
					Descrição: LOCACAO DE SANITARIO QUIMICO COM TRATAMENTO QUIMICO E MANUTENCAO DIARIA FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVAVEL, COM COBERTURA TRANSLUCIDA, INCLINADA, COM CAVALETES PARA IMPEDIR A ENTRADA DA CHUVA, PORTACOM 180 GRAUS DE ABERTURA, COM MOLA INTERNA (DE ALTA RESISTENCIA) QUE A MANTENHAFECHADA, VENTILACAO INTERNA DE TELAS, ESPACO INTERNO MINIMO DE 2,4 METROS CUBICOS, TRANCA EMBUTIDA RESISTENTE A VIOLACAO COM INDICACAO LIVRE/OCUPADO. CAIXADEDEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, PONTOS DE LUZ, PISO ANTIDERRAPANTE, IDENTIFICACAO MASCULINO/FEMININO. PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (CADEIRANTES), DIMENSOES MINIMAS DE 1,57 M DE LARGURA X 1,57M DE COMPRIMENTOX 2,31 M DE ALTURA, EM ESTRUTURA TAMBEM DE POLIETILENO. LOCACAO UNITARIA.(T ODAS AS DESPESAS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM, MANUTENCAO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEMEALIMENTACAO DO PESSOAL RESPONSAVEL E DEMAIS DESPESAS SERAO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA)DESCRICAO DA LOCACAO CONFORME DESCRITO ACIMA LOCACAO PARAEVENTODE 03 DIAS					
5	600,00	DIARIA	POLY JOHN	STANDARD	R$ 318,00	R$ 190.800,00	R$ 318,92	R$ 191.352,00	--	R$ 0,92
					Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS MODELO STATIC, PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COMPONENTES DE AÇO INOX, PISO DE PLÁSTICO, PORTA COM DUAS PAREDES, LARGURA 1,10 X 1,10M E ALTURA 2,20M, COM CAIXA DE DEJETOS E ASSENTO MICTÓRIO, PONTOS DE VENTILAÇÃO, TETO TRANSLÚCIDO, DISPOSITIVO DE TRINCO, TRAVA INTERNA, IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO/LIVRE E IDENTIFICAÇÃO MASCULINO/FEMININO. OBS.: O BANHEIRO DEVE SER ENTREGUE LIMPO E HIGIENIZADO DIARIAMENTE DURANTE O EVENTO.DIARIA					
						Subtotal Lote R$ 218.699,00				
					Subtotal Adjudicado R$ 218.699,00			Subtotal Orçado: R$ 219.342,00	0,2931 %	R$ 643,00

Fornecedor : BRIGADA PADRAO TREINAMENTOS LTDA - 24.622.218/0001-46

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
6	200,00	DIARIA	Serv	Serv	R$ 227,89	R$ 45.579,98	R$ 238,44	R$ 47.688,00	--	R$ 10,54
					Descrição: LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIROS CIVIL, UNIFORMIZADO E COM CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO, EQUIPADO COM RÁDIO COMUNICADOR. DISPONIBILIZAÇÃO DE 1 (UM) BOMBEIROS CIVIL, UNIFORMIZADO E COM CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO, EQUIPADO COM RÁDIO COMUNICADOR, SENDO A EMPRESA REGISTRADA NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SERGIPE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇOS. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E REFEIÇÕES NECESSÁRIAS.					
					Subtotal Adjudicado R$ 45.579,98			Subtotal Orçado: R$ 47.688,00	4,4204 %	R$ 2.108,02

Praça Américo Silveira da Rocha CEP: 49.880-000
TELEFONE: (79)33631-100
EMAIL: prefeituracanhoba2021@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
						Subtotal Lote R$ 45.579,98				
					Subtotal Adjudicado R$ 45.579,98			Subtotal Orçado: R$ 47.688,00	4,4204 %	R$ 2.108,02

Fornecedor : S.A SEGURANCA PRIVADA LTDA - 25.992.410/0001-97

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
7	100,00	DIARIA	Conforme especificações do edital	Conforme especificações do edital	R$ 60,11	R$ 6.011,00	R$ 62,04	R$ 6.204,00	--	R$ 1,93
Descrição: DETECTORES DE METAL PARA REVISTA DOPÚBLICO.										
7	400,00	DIARIA	Conforme especificações do edital	Conforme especificações do edital	R$ 311,83	R$ 124.732,00	R$ 317,07	R$ 126.828,00	--	R$ 5,24
Descrição: LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E ORIENTAÇÃO AO PUBLICO, SENDO EMPRESA COM REGISTRO NA POLÍCIA. DISPONIBILIZAÇÃO 1 (UM) AGENTE ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA EORIENTAÇÃO AO PUBLICO, SENDO EMPRESA COM REGISTRO NA POLÍCIA FEDERAL PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, AGENTE EQUIPADO COM RÁDIO COMUNICADOR E DETECTOR DE METAL CASO NECESSÁRIO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E COM CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E REFEIÇÕES NECESSÁRIAS.										
7	150,00	DIARIA	Conforme especificações do edital	Conforme especificações do edital	R$ 282,76	R$ 42.414,00	R$ 289,40	R$ 43.410,00	--	R$ 6,64
Descrição: 03-LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO PARA ORIENTAÇÃO AO PUBLICO, DISPONIBILIZAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E COM CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E REFEIÇÕES NECESSÁRIAS										
7	100,00	DIARIA	Conforme especificações do edital	Conforme especificações do edital	R$ 123,93	R$ 12.393,00	R$ 126,84	R$ 12.684,00	--	R$ 2,91
Descrição: RÁDIOS COMUNICADORES PORTÁTEIS DE USO PROFISSIONAL (PODER MÍNIMO DE ALCANCE 1K) A SEREM DSIPONIBILIZADOS PARA COMUNICAÇÃO.										
						Subtotal Lote R$ 185.550,00				
					Subtotal Adjudicado R$ 185.550,00			Subtotal Orçado: R$ 189.126,00	1,8908 %	R$ 3.576,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Praça Américo Silveira da Rocha CEP: 49.880-000
TELEFONE: (79)33631-100
EMAIL: prefeituracanhoba2021@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

05/06/2025, 10:06 LICITANET - Termo de Homologação

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 3.379.272,28	R$ 4.629.310,37	27,0026 %	1.250.038,09

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Canhoba-SE , 05 de Junho de 2025

CHRYSTOPHE FERREIRA DIVINO
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Américo Silveira da Rocha CEP: 49.880-000
TELEFONE: (79)33631-100
EMAIL: prefeituracanhoba2021@gmail.com

ATA

MUNICÍPIO DE CANHOBA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 03
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 51

LICITANET

No dia 05 de Junho de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE CANHOBA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.115.381/0001-04, com sede à PC MANOEL ALVES DE REZENDE n° 10 CEP 49880-000 – Canhoba-SE neste ato legalmente representado por **Chrystophe Ferreira Divino**, portador do CPF n° **01854288512**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: DESTAK PRODUCOES, EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA **CNPJ: 12.771.109/0001-01**

Representante: JULIO CESAR DOS REIS VIANA

Telefone: (79) 3024-5050

Email: destakestruturas@gmail.com

Endereço: R WILSON BARBOSA DE MELO, 23 - ATALAIA, Aracaju - SE - 49037-590

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	1.000,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 45,63	R$45.630,00

Descrição: BARRICADA TIPO GRADE EM METAL,MEDINDO 2,00 X 1,00 MT. COM PÉS DESUSTENTAÇÃO, JÁ INCLUSO MONTAGEM,TRANSPORTE E DESMONTAGEM.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	50,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.800,00	R$190.000,00

Descrição: CAMARINS ESTRUTURA DE OCTANORMEANODIZADO. COM PERFIS DE ALUMÍNIO EFECHAMENTO EM TS ITALIANO. BRANCO.COM MEDIDAS DE 4,00M X 4,00M. PORTASCOM FECHADURAS TOTALMENTE EMPERFEITO ESTADO, CLIMATIZADOS, COMPAINÉIS DE VIDRO ONDE FOR NECESSÁRIO,REVESTIDO DE CARPETE. TER CAPACIDADEMÍNIMA PARA 10 (DEZ) PESSOAS, EQUIPADOCOM 02 (DUAS) CESTAS DE LIXO GRANDES,02 (DUAS) MESAS PLÁSTICA COM 04(QUATRO) CADEIRAS. 04 (QUATRO)POLTRONAS, 01 (UM) SOFÁ DE 03 (TRÊS)LUGARES, 01 (UM) ESPELHO CORPO INTEIRO,01 (UM) FRIGOBAR, SANITÁRIO QUÍMICO COMACESSOPELO LADO DE DENTRO DOCAMARIM. 03 (TRÊS) TOMADAS TRIPOLARCOM ADAPTADORES. ILUMINAÇÃO BÁSICACOM LUMINÁRIA DE 400W E DEMAISACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA OPERFEITO FUNCIONAMENTO DO MESMO,COBERTURA EM TOLDO6X6 NA COR BRANCA.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	20,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.027,41	R$60.548,20

Descrição: GRID EM ALUMINIO MEDINDO 10X10

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	30,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.372,36	R$41.170,80

Descrição: HOUSE MIX: SERÁ MONTADA UMA ESTRUTURA PARA CONTROLE DE SOM, AFASTADA DO PALCO PRINCIPAL, EM ESTRUTURA TIPO BOX TRUSS. SERÁ COMPOSTA DE 01 TOLDO DE 04 ÁGUAS MEDINDO 5M X 5M, EM QUE COBRIRÁ A ESTRUTURA DO PRIMEIRO ANDAR DE 5M X 5M. A COBERTURA E ESTRUTURA DE SUPORTE DEVERÃO OBEDECER ÀS ESPECIFICAÇÕES FEITAS PARA O PALCO PRINCIPAL. SERÁ ENVOLTO POR 01 TELA METÁLICA DE PROTEÇÃO DE 2M DE ALTURA, QUE PERMITRA A VISUALIZAÇÃO DO PALCOPRINCIPAL.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	25,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 7.300,00	R$182.500,00

Total: R$ 2.929.443,30

ATA

05/06/2025, 17:31 LICITANET - Ata de Registro de Preço

Descrição: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO 02 ÁGUAS DE: 08MX08M, PALCO PROFISSIONAL, ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, E COBERTURA EM NIGHT DAY E FECHAMENTOS NAS LATERAIS. A ESTRUTURA DO MESMO: DEVERÁ POSSUIR ESTRUTURA DE ALUMÍNIO PRÉ-FABRICADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,00MM, EM FORMA DE BOX TRUSS (MÍNIMO DE 300X300MM), PISO REVESTIDO EM CARPETE. EQUIPADO COM BATERIA, CONTENDO: BUMBO, CAIXA, MÁQUINA DE CHIMBAL, 02 TONS E FLOORTON E 02 PEDESTAIS PARA PRATOS. TODAS AS EMENDAS DOS BOX DEVERÃO CONTER PARAFUSOS EM AÇO COM ARRUELAS E TRAVA ESPECIFICA. A ESTRUTURA PARA BASE DO PALCO DEVERÁ SER EM AÇO COM SISTEMA DE ENCAIXE COMPOSTO POR VIGAS E PILARES. DEVIDAMENTE CONTRA VENTADOS. PARA GARANTIR A ESTABILIDADE E SOLIDEZ DA MESMA. SUA BASE SERÁ COM ESTRUTURA EM PERFIS SOLDADOS DE FORMA EFICAZ. CONFORME AS NORMAS ESPECÍFICAS, E FORRADO COM COMPENSADO NAVAL, DE NO MÍNIMO 15 MM DE ESPESSURA E REVESTIDO COM CARPETE. A ALTURA MÍNIMA DA BASE DO PALCO DEVERÁ SER DE 2,20M EM RELAÇÃO Á PAVIMENTAÇÃO DO LOCAL.A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR TOTALMENTE ALINHADA E NIVELADA, AS SAPATAS DEVERÃO SER EM CHAPAS DE AÇO E COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) CALÇOS DE MADEIRA. DE DIMENSÕES NUNCA INFERIORES ÀS SAPATAS, COBERTURA EM 02 ÁGUAS. SUAS DIMENSÕES DEVEM SER TAIS QUE IMPEÇAM AS INTEMPÉRIES DE ATINGIR AS ÁREAS ÚTEIS. O MATERIAL DAS LONAS DEVERÁ SER DO TIPO ANTI-CHAMA E AUTO-EXTIGUÍVEL. ANTIMOFO E CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA. AS CALHAS ENTRE AS COBERTURAS DEVERÃO SER INSTALADAS TENDO COMO REFERÊNCIA A EXTREMIDADE SUPERIOR DO BOX, SENDO CONTORNADAS ATÉ A OUTRA FACE DA MESMA, ENVOLVENDO TODO BOX E GARANTINDO A ESTANQUEIDADE DAS ÁGUAS PROVENIENTES DAS CHUVAS. O MATERIAL DAS LONAS DEVERÁ OBEDECER AOS MESMOS PARÂMETROS DAS LONAS DE COBERTURA. AS ESCADAS DEVERÃO OBEDECER AS MEDIDAS DE ESPELHO (NO MÁXIMO DE 18,5CM) E LARGURA DO PISO (NO MÍNIMO DE 30CM), ESTAREM EM CONFORMIDADE COM A ABNT...

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	55,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.143,74	R$62.905,70

Descrição: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TOLDOS. TOLDOS NO TAMANHO 10X10 COM LONAS ANTI-CHAMAS E FIXADORES NO CHÃO.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	20,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 751,24	R$15.024,80

Descrição: LOCAÇÃO DE ELEVADOS PARA POLÍCIA 2.20X1,50 EM FERRO E ASSENTOS EM FORMA DE ARQUIBANCADA CONFECCIONADOS EM MADEIRA, COM CAPACIDADE PARA 4 PESSOAS SENTADAS.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	70,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 38,23	R$2.676,10

Descrição: LOCAÇÃO DE ENTRADAS COM DISCIPLINADORES. DISCIPLINADORES EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO DE 6X6 METRO. PARA DISCIPLINAR ENTRADAS. ISOLAR ÁREAS, ORGANIZAR FILAS DENTRO DO ESPAÇO DO EVENTO, PROTEGER EQUIPAMENTOS, PERMITINDO A VISIBILIDADEDESTE, ENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	20,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.511,73	R$30.234,60

Descrição: LOCAÇÃO DE MOLDURA PARA BACKDROP EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS Q15 NA MEDIDA DE 3.0M X 2,0 M INCLUINDO MONTAGEM, TRANSPORTE E DESMONTAG. MOLDURA PARA BACKDROP EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS Q15 NA MEDIDA DE 3.0M X 2.0 M INCLUINDO MONTAGEM, TRANSPORTE EDESMONTAGEM

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	100,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 201,18	R$20.118,00

Descrição: LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS PANTOGRÁFICOS MEDINDO 2.0 X 1,0 X 0,40 CM DE ALTURA CADA, EM ALUMÍNIO, COM PISO FORRADO EM CARPETE E RODEIRAS.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	10,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 589,00	R$5.890,00

Descrição: LOCAÇÃO DE TABLADO 5X5MT

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	15,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 11.850,00	R$177.750,00

Total: R$ 2.929.443,30



Pagina 2 de 12

Praça Américo Silveira da Rocha CEP: 49.880-000
TELEFONE: (79)33631-100
EMAIL: prefeituracanhoba2021@gmail.com

ATA

05/06/2025, 17:31 LICITANET - Ata de Registro de Preço

Descrição: PALCO 02 ÁGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TUBULAR, MEDINDO: 14 M DE LARGURA ÚTIL (BOCA DE CENA) X 14 M DE PROFUNDIDADE X 06M DE ALTURA NO MÍNIMO (PÉ DIREITO DO PALCO ATÉ AS VARAS DE ILUMINAÇÃO, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM O EVENTO) X 0,80 M DE ALTURA DE PALCO NO MÍNIMO (EM RELAÇÃO AO PISO ONDE FICARÁ O PÚBLICO, PODENDO VARIAR ATÉ 2M), COM COBERTURA, EM LONA ANTI-CHAMAS PRETA POR DENTRO E BRANCA POR FORA, ANTE FUNGO E BLACK OUT, PISO DO PALCO COM FORRAÇÃO EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE TIPO LINÓLEO E ATERRAMENTO (SENDO COMPOSTO COM VIGAS, ANDAIMES E PILARES EM TUBOS PATENTES, TENDO TABLADO COM COMPENSADO NAVAL DE 15 MM), COM FECHAMENTO NAS ÁREAS LATERAIS E TRASEIRAS, UMA ESCADA MÓVEL DO SOLO PARA O PISO, PODENDO SER MONTADA NA LATERAL, A SAIA DO PALCO É FECHADA EM TODO O SEU ENTORNO COM PAINÉIS DE 2M DE ALTURA, TODO O PALCO É INSTALADO COM CABO DE AÇO DE SEGURANÇA E OS MESMOS ENVELOPADOS COM

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	20,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.500,00	R$110.000,00

Descrição: PALCO 02 AGUAS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TUBULAR, MEDINDO: 10 M DE LARGURA ÚTIL (BOCA DE CENA) X 10M DE PROFUNDIDADE X 6M DE ALTURA NO MÍNIMO (PÉ DIREITO DO PALCO ATÉ AS VARAS DE ILUMINAÇÃO, PODENDO VARIAR DE ACORDO COM O EVENTO) X 0,80 M DE ALTURA DE PALCO NO MÍNIMO (EM RELAÇÃO AO PISO ONDE FICARÁ O PÚBLICO, PODENDO VARIAR ATÉ 2M), COM COBERTURA, EM LONA ANTI- CHAMAS PRETA POR DENTRO E BRANCA POR FORA, ANTE FUNGO E BLACK OUT, PISO DO PALCO COM FORRAÇÃO EMBORRACHADA ANTIDERRAPANTE TIPO LINÓLEO E ATERRAMENTO (SENDO COMPOSTO COM VIGAS, ANDAIMES E PILARES EM TUBOS PATENTES, TENDO TABLADO COM COMPENSADO NAVAL DE 15 MM), COM FECHAMENTO NAS ÁREAS LATERAIS E TRASEIRAS, UMA ESCADA MÓVEL DO SOLO PARA O PISO, PODENDO SER MONTADA NA LATERAL A SAIA DO PALCO É FECHADA EM TODO O SEU ENTORNO COM PAINÉIS DE 2M DE ALTURA, TODO O PALCO É INSTALADO COM CABO DE AÇO DE SEGURANÇA E OS MESMOS ENVELOPADOS COM CANTONETES DE POLIETILENO DO CHÃO ATÉ A ALTURA DE 2M.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	1.000,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 40,00	R$40.000,00

Descrição: PLACAS DE FECHAMENTO DEVERÃO SER DE CHAPAS METÁLICAS COM ESTRUTURAS TUBULARES PARA A PROTEÇÃO DO PALCO E ÁREA DE EVENTO E BACKSTAGE, MEDINDO 2,0 X 2,0 M CADA.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
1	30,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.550,00	R$46.500,00

Descrição: TENDA FORMATO PIRÂMIDE TAMANHO 6X6 METROS.- TENDA FORMATO PIRÂMIDE - TAMANHO 6 X 6 METROS, COM FECHAMENTOS - BASE EM ESTRUTURA METÁLICA - LONA BRANCA ANTI-CHAMAS - CALHA PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS - PÉ DIREITO NO MÍNIMO DE 2,5 METROS OBSERVAÇÕES:- O SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E TRANSPORTE (FRETE) SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA- TODAS AS TENDAS DEVERÃO POSSUIR AMARRAS DE SEGURANÇA QUE SERÃO FIXADAS NO CHÃO. SOBE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, OBEDECENDO ÀS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES/MG.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
2	30,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.963,55	R$58.906,50

Descrição: GERADOR DE ENERGIA DE 180 KVA, TENSÃO 110; 220; 440, SILENCIADO, 2 EXTINTORES E PLACAS DE SINALIZAÇÃO ESPECIFICAS, COM TRANSPORTE, ALÉM DE OPERADOR E COMBUSTÍVEL. - DIÁRIA DE 12 HORASCOMBUSTIVEL POR CONTA DA CONTRATADA

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
2	30,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 5.134,82	R$154.044,60

Descrição: ILUMINAÇÃO GRANDE PORTE PARA PALCO. LOCAÇÃO E MONTAGEM DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO COM MESA CONTROLADORA COMPUTADORIZADA COM 2048 CANAIS 32 REFLETORES DE LED, 16 MOVING MODELO: BEEM 200, 02 MÁQUINA DE FUMAÇA, 2STROB 1.000 WTS.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
2	30,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.310,26	R$129.307,80

Descrição: ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL GRANDE PORTE: 01 MESA DE COMANDO DIGITAL DE NO MÍNIMO 512 CANAIS, COM 80 CANAIS DIRETO DE DIMMERS, 01 SISTEMA OPERACIONAL DM X 512 COM MÍNIMO DE 04 KVA POR CANAL, 01 CHAVE DE DISTRIBUIÇÃO DE FORÇA TRIFÁSICA COM NO MÍNIMO 150 A POR FASE, 24 REFLETORES PAR LED, 36 REFLETORES PAR-64 FOCOS 1, 2 E 5 COM 1000WX110V, 24 REFLETORES PAR-56 COM 100WX120V, 04 BATERIAS DE MINI BRUTT, COM 06 LÂMPADAS DWEX 1000W, 08 SUPERSTO BO 3000W, 03 CABOS AC DE 90MM, MÍNIMO DE 50MM E 50M DE COMPRIMENTO, ANTI-CHAMA, 16 MOVINGHEAD SPOT 575, 08 BENN 300, 14 SET LIGHT, 12 ELIPSOIDAL COM IRES REGULÁVEL, 02 CANHÃO SEGUIDOR DE 1200W.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
2	35,00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 2.453,52	R$85,873,20

Total: R$ 2.929.443,30

Praça Américo Silveira da Rocha CEP: 49.880-000
TELEFONE: (79)33631-100
EMAIL: prefeituracanhoba2021@gmail.com

ATA

Descrição: LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL (PEQUENO PORTE). GRIDE DE ILUMINAÇÃO BOXTRUSS Q30. TRAVE DE 4 DE ALTURA POR 6 DE BOCA (ATRÁS), TRAVE DE 4 DE ALTURA POR 8 DE BOCA, OU O QUANTO FOR NECESSÁRIO. 4 TALHAS PARA IÇAMENTO DE ESTRUTURA. 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA COM VENTILADOR F100 C/ CONTROLE NA MESA 02; 20 LITROS DE LÍQUIDO PARA FUMAÇA; 6 ELIPSOIDAL ETC 36O (COM ÍRIS); 10 ACL 250W; 20 LÂMPADAS PAR 64 1000W (FOCO 1); 15 PAR 64 1000W (FOCO 5); 4 LÂMPADAS PAR 56; 4 GIOTTO 400; 2 MINE BRUTE (06 LÂMPADAS DE 1000 WATTS CADA); 4 RIBALTA DE LED; 2 RIBALTA DE DICRÓIA; 1 CANHÕES SEGUIDORES HTI 400 C/ OPERADOR; 40 CANAL DIMMER RACK; 1 CONSOLE AVOLITES PEARL 2004/2008; 4 STUDIO COLOR 575; 2 KOLORADO 2500 (GRIVEN); 5 CLEAR CORN; 4 LÂMPADAS PAR 64 SOLTAS; 4 LÂMPADAS PAR 64 SOLTAS COM GARRA; 8 SET LIGHT (COM 40 LÂMPADAS DE 500W E 40 LÂMPADAS DE 1000W); 8 SGM 400; 4 MINE STROBOWS; 2 VAPOR METÁLICO; 2 STROBOWS DE 3000 WATTS; 10 MOVIEHEAD XT 575 04

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
2	40.00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 1.201.18	R$48.047,20

Descrição: LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO OUTDOOR PH 07MM COM 6,00X3,00M (18M3). PAINEL DE LED ALTA DEFINIÇÃO OUTDOOR PH 07MM COM 6,00X3,00M (18M3). BRILHO ACIMA DE 2000 LUMES. PROCESSAMENTO DIGITAL COM ENTRADA E SAÍDAHDMI. VGA. 01 COMPUTADOR. 01 PROCESSADOR LED SYNK, 02 TÉCNICOS PARA OPERAR O PAINEL. 01 CÂMERA HD DE TRANSMISSÃO. PARA SER UTILIZADO EM TRANSMISSÕES AO VIVO. TODO O EQUIPAMENTO DEVERA SER IÇADO ATRAVÉS DE BOXTRUSS, FORNECIDO PELO CONTRATADO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO E

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
2	40.00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 3.014.12	R$120.564,80

Descrição: LOCAÇÃO DE TELÃO MÉDIO DE LED PARA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DO EVENTO. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINÉIS DE 4M X 2M (8M2). ESTRUTURA METÁLICA EM ALUMÍNIO E BOXTRUSS DO TIPO Q30, INSTALADA NO CENTRO DA ESTRUTURA DA COBERTURA ARC30. O SISTEMA DEVERÁ SER FLY, OU SEJA, DEVERÁ SE INSTALAR TALHAS/MOTORES QUE FARÃO A SUSPENSÃO DO LED E SUA ESTRUTURA DE SUPORTE. OS PAINÉIS DE LED P10 TOTALMENTE BLINDADOS E PREPARADOS PARA O USO EM AMBIENTES EXTERNOS, PODENDO PEGAR CHUVA, POEIRA E SOL. PAINEL COM ALTA RESOLUÇÃO EM IMAGEM E ENTREGANDO ALTO DESEMPENHO DE SMD. FULL COLOR. COM SISTEMA DE PROCESSAMENTO INDIVIDUALIZADO QUE PERMITA A ENTRADA/SAÍDA DE SINAIS DO TIPO SDI, VGA, VIDEO COMPOSTO, HDMI E DVI EM REALTIME. COM EQUIPE DE FILMAGEM PARA

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
2	1.500,00	PLACAS	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 204,52	R$306.780,00

Descrição: PLACA DE LED OUTDOOR MEDINDO 0,50X1,00 DE 3 MM, EQUIVALENTE OU SIMILIAR RECONHECIMENTO NACIONAL E INTERNACIONAL EM ALTÍSSIMA DEFINIÇÃO PARA TRANSMISSÃO SIMULTANÊA CAPAZ DE SER UTILIZADA EM ÁREA EXTERNA, A PROVA DE CHUVA COM VISIBILIDADE DE 03 A 100 METROS, FUNCIONAMENTO EM QUALQUER SISTEMA DE VIDEO EQUIVALENTE OU SIMILAR. FREQUÊNCIA DE SCAN DE NO MÍNIMO 480 HZ. ENTRADA DE SINAL DIVERSOS COMPONENTE COM OPÇÃO DE INSTALAÇÃO PENDURADO OU EMPILHADO. CABEAMENTO COMPLETO. NOTEBOOK. PROCESSADOR LED E UM TÉCNICO PARA OPERAÇÃO. COM TRAVA GOL 7X5. COM ALUMÍNIO P30, SAPATA SLIVE, PAU DE CARGA, SAPATA QUADRADA E TALHA DE UMA TONELADA PARA EXECUTAR A FIXAÇÃO QUANDO SOLICITADO PELO ORGÃO GESTOR DO CONTRATO. NECESSÁRIO A EMISSÃO DA ART. DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
3	20.00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 4.702,23	R$94.044,60

Descrição: SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE. (PÚBLICO ATÉ 5.000 PESSOAS). LOCAÇÃO COM MONTAGEM DE SONORIZAÇÃO PA 32 L/R NO SISTEMA FLY. 16-CAIXAS MODELO LINE, 16-CAIXAS DE GRAVE, 02- AMPLIFICADOR P/ TI, 02 CROSSOVER DIGITAL DE SEIS VIAS, 01 MULTICABO NO MÍNIMO DE 32 VIAS, 01 MESA DE SOM DIGITAL NO MÍNIMO 32 CANAIS. MONITOR SIDE L/R: 01 PROCESSADOR DE SEIS VIAS. 02- CAIXAS DE GRAVES, 02 CAIXAS DE MÉDIO. 06 SPOT S DE CHÃO, 02 AMPLIFICADOR DE FONE DE OUVIDO COM QUATRO CANAIS, 08 FONES DE OUVIDO. 01 AMPLIFICADOR P/ GRAVE.01 AMPLIFICADOR P/ MÉDIO, - AMPLIFICADOR P/TI MESA DE SOM DIGITAL NO MÍNIMO 32 CANAIS COM 16 AUXILIARES, CUBO PARA INSTRUMENTOS: 02 CUBO P/ GUITARRA, 01 CUBO P/CONTRA BAIXO. 01 CUBO P/ TECLADO, MICROFONES E PEDESTAIS. - QUITE DE MICROFONES P/ BATERIA. 08- MICROFONES PARA PERCUSSÃO, 04 MICROFONES P/ INSTRUMENTOS DE SOBRO, 02 MICROFONES SEM FIO DE FREQUÊNCIA UHF. 10 PEDESTAIS GIRAFAS. 10-CLAMPS P/ ATERIA/ PERCUSSÃO 01 CD PLAYER /NOTEBOOK. ATERRAMENTO EXCLUSIVO PARA O GERADOR COM 3 VARAS DE 24 BITS E 96 KHZ PROCESSADOR DIGITAL

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
3	40.00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 531.50	R$21.260,00

Descrição: SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA REUNIÃO. COM 4 CAIXAS DE SOM AMPLIFICADORAS E PROCESSADAS 600 RMS CADA COM TRIPÉ 01M

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
3	18.00	DIARIA	SERVIÇO	SERVIÇO	R$ 9.081.45	R$163.466,10

Total: R$ 2.929.443,30

ATA

Descrição: SONORIZAÇÃO TIPO 01 DE GRANDE PORTE - 04 MESAS DE SOM DIGITAIS (AS MESAS NÃO PODEM ESTAR COM FABRICAÇÃO DESCONTINUADA), COM 56 CANAIS, 24 AUXILIARES. 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO CADA; SISTEMA LINE ARRAY, ORIGINAL, INDUSTRIALIZADO E COM RECONHECIMENTO MUNDIAL, COM SOFT DO FABRICANTE PARA POSICIONAMENTO, COMPOSTO POR 24 CAIXAS, ASSIM CONFIGURADAS: (2X12, 4X6,5, 2 DRIVERS CADA) , COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS. HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE IÇAMENTO ORIGINAL: ACOMPANHADAS DE 16 CAIXAS DE SUB GRAVES COM 2 FALANTES CADA, E DA MESMA MARCA DO SISTEMA: 02 MULTICABOS DE 56 VIAS, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 METROS; 02 MULTICABOS DE 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 70 METROS: SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E MONITOR, SISTEMA COM 12 MONITORES COM NO MÍNIMO 01 FALANTE DE 12 E 01 DRIVE. ORIGINAL INDUSTRIALIZADO E COM RECONHECIMENTO MUNDIAL; SIDE FILL COMPOSTO POR 6 CAIXAS LINE ARRAY, E 2 CAIXAS DE SUB GRAVE COM FALANTES DE 18 POR LADO, ORIGINAL, INDUSTRIALIZADO E COM RECONHECIMENTO MUNDIAL; TODO O SISTEMA DE AC DIMENSIONADO. MICROFONES FIO, MICROFONES DEDICADOS, PEDESTAIS, DIRECT BOX, 12 SUB SNAKE COM MULTIPINOS. AMPLIFICADORES PARA INSTRUMENTOS CONFORME RIDER DAS ATRAÇÕES CONTRATADAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM.

Lote:	Quantidade: 20.00	Unidade: DIARIA	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total: R$64.392,80
3			SERVIÇO	SERVIÇO	3.219,64	

Descrição: SONORIZAÇÃO TIPO 03 DE PEQUENO PORTE: COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) CONSOLE MIXER (MESA DE SOM) DE 16 (DEZESSEIS) CANAIS. COM PRÉ - AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 01 MULTICABO 16 VIAS COM MAIS 06 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, 04 AUXILIARES. 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 04 CAIXAS DE FREQUÊNCIAS ALTAS E 04 CAIXAS DE GRAVES. COM 01 CUBO DE BAIXO. 01 CUBO DE GUITARRA, 04 RETORNOS. 08 MICROFONES COM FIO. 01 MICROFONE SEM FIO. INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM

Lote:	Quantidade: 50.00	Unidade: DIARIA	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total: R$95.837,50
3			SERVIÇO	SERVIÇO	1.916,75	

Descrição: CARRO ACOLPLADO COM PAREDÃO COM NO MÍNIMO DE 04 GRAVES, 12 MÉDIOS E 16 CORNETAS, COM MICROFONE E MESA DE SOM NO MÍNIMO SEIS CANAIS.

Lote:	Quantidade: 20.00	Unidade: DIARIA	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total: R$46.784,00
4			SERVIÇO	SERVIÇO	2.339,20	

Descrição: LOCAÇÃO DE MINI-TRIO COM SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES. TRAÇÃO/ALIMENTAR COM 24 GRAVES, 16 MÉDIOS-GRAVES. 08 CORNETAS. MESA COM 24 CANAIS, GERADOR DE NO MÍNIMO 17,5KWA, SOM FRONTAL, FUNDO E LATERAL, COM MOTORISTA OPERADOR DE SOM E AJUDANTE. COM CAVALINHO PARA PUXAR O MINI-TRIO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, COMO TAMBÉM PARA A DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E/OU CAMPANHAS QUE ESTA VENHA A REALIZAR, DE SEGUNDA A SEXTA EM HORÁRIO COMERCIAL E AOS SÁBADOS DAS 08:00 ÀS 12:00, PERFAZENDO UM TOTAL DE 40 HRS SEMANAIS E 160 HRS MENSAIS, SENDO MOTORISTA LOCUTOR, AJUDANTE E COMBUSTÍVEL POR CONTA DACONTRATADA.

Lote:	Quantidade: 20.00	Unidade: DIARIA	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
4			SERVIÇO	SERVIÇO	14.456,05	R$289.121,00

Descrição: LOCAÇÃO DE TRIO DE GRANDE PORTE: CAVALO MECÂNICO DE 03 EIXOS, GRUPO DE GERADOR 180 KVA, DIMENSÕES. VEICULO LONGO DE CUMPRIMENTO MÍNIMO DE 18M, LARGURA MÍNIMA DE 2,60M, P.A DE FRENTE E FUNDO. 32 GRAVES DE 15, 16 MÉDIOS DE 12, 24 DRIVES TI. P.A DAS LATERAIS, 32 GRAVES DE 15, 16 MÉDIOS GRAVES DE 12, 24 GRAVES TI, PERIFÉRICO; 01 CONSOLE DIGITAL, 03 PROCESSADORES, 02 EQUALIZADORES, 02 MÓDULOS DE BATERIA, 02 POWER PLAY HÁ 4700, 01 POWER PLAY HÁ 8000, 12 MICROFONES SM 58, 12 MICROFONES SM 57, 01 KIT DE BATERIA. 01 MICROFONE ESPECIFICO PARA BUMBO. 02 MICROFONES SEM FIO, 16 PORTA PRO KROSS 15 DIRECT BOX PASSIVO, 03 DIRECT BOX ATIVO. 18 GARRAS PARA MICROFONES, 18 PEDESTAIS. ILUMINAÇÃO, 12 REFLETORES, 12 MINI BROOT. RACK DE LUZ E MESA DE LUZ DIGITAL, O TRIO ELÉTRICO DEVERÁ ESTÁ ABASTECIDO DE COMBUSTÍVEL DE ACORDO COM CADA EVENTOSOLICITADO.

Lote:	Quantidade: 25,00	Unidade: DIARIA	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
4			SERVIÇO	SERVIÇO	8.802,60	R$220.065,00

Descrição: LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE MÉDIO PORTE EQUIPADO COM: 1 MESA DE SOM DE 48 CANAIS E 24 AUXILIARES; 20 MICROFONES SM 58; 14 MICROFONES SM 57; 2 MICROFONE SEM FIO 58 BETA; 6 MICROFONES COM KIT BATERIA; 12 FONES PORTA PRO; 2 PROCESSADORES DIGITAIS DC.X 2496- PA; 2 EQUALIZADORES DN-314; 14 AMPLIFICADORES TIP 5000; 8 AMPLIFICADORES 4400; 4 AMPLIFICADORES 3400, 64 ALTO-FALANTES E815; 32 ALTO- FALANTES SW-1P; 64 AUTOFALANTES MB-LP; 32 DRIVERS ETD-44; 24 DRIVERS N115. 20 GARRAS; 16 PEDESTAIS; 12 MINI BRUTDWE. 12MEGABRUT PAR FOCO 5; 1 MESA DE LUZ DE 12 CANAIS; 1 RACK DE LUZ DE 12 CANAIS; 1 GRUPO GERADOR 115 KVA. DEVIDAMENTE ABASTECIDO. OBS. EXIGÊNCIA DE DOCUMENTO DO VEICULO PARA

Total: R$ 2.929.443,30

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **05/06/2026** , a contar do dia **05/06/2025** .

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canhoba

ATA

O MUNICÍPIO DE CANHOBA/SE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço Praça Américo Silveira da Rocha, nº 32, CEP 49.880-000, Centro – Canhoba/SE -, CNPJ nº. 14.816.741/0001 – 50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. *CHRYSTOPHE FERREIRA DIVINO*,** brasileiro, maior, capaz, portador do CPF **Nº** 015.xxx.xxx–12, doravante denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR,** e os órgãos participantes FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.640.517/0001-61, neste ato representada pela Secretaria de Saúde a Senhoria **Tassia de Castro Silva Divino,** brasileira, maior, capaz, portadora do CPF º 016.xxx.xxx – 51. RG **Nº** 21xxx546 SSP/SE, residente nesta cidade e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL inscrita no CNPJ sob o nº. 14.828.342/0001 – 09 neste ato representado pela Secretaria de Assistência Social a Senhora **Gorete de Fátima Santos Silva,** brasileira, maior, capaz, portadora do CPF **Nº** 041.xxx.xxx – 93 e RG **Nº** 33xxxx04 SSP/SE, residente nesta cidade resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos dos Decreto Municipal **Nº** 002/2024, Decreto Municipal **Nº** 004/2024 e conforme o **Pregão Eletrônico SRP nº 03/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I – DO LOCAL E DATA: Lavrada e assinado na sede da **Prefeitura Municipal de Canhoba/SE**. ao 05 dia do mês de junho do ano de 2025;

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato tem como amparo legal o **Pregão Eletrônico nº 03/2025** elaborada pelo Município realizada entre os dias 29 de maio a 05 de junho de 2025, homologado em 05 de junho de 2025, com os fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 das Leis Complementares nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e demais legislações aplicáveis;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE serviços PARA Locação com montagem e desmontagem de Estruturas (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GRUPO GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, ETC) a serem utilizadas em festividades tradicionais E/OU EVENTOS CULTURAIS DO Município de CANHOBA, conforme definições e especificações estabelecidas NO ANEXO I DO EDITAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto será executado mediante a forma de execução direta, sob o regime de empreitada por **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O fornecimento dos materiais será executado pelos preços registrados, conforme abaixo:

Parágrafo Único. Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

I – O Termo de Referência;

II – A Proposta da Contratada;

III – Eventuais anexos e documentos presentes no Processo Licitatório – Pregão eletrônico nº 03/2025 – SRP.

3.2. No valor abaixo registrado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

3.4. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS;

3.5. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo. 9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

3.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;

3.7. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora;

3.8. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado;

4.2. Após esse período, mediante solicitação da contratada, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice Nacional de Preços – INPC;

ATA

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

4.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

4.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, conforme disposto no item 4.2. desta cláusula;

4.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

4.8. O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 05 de junho de 2025 e com término em 05 de junho de 2026, sendo, contudo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: A prorrogação de que trata esta cláusula é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração Pública, permitida a negociação com a Contratada.

5.2. Em caso de prorrogação, deverá ser analisado se a Contratada mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, de acordo com o Artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Parágrafo Segundo: A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, conforme o item 5.2. da cláusula vigésima, do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para os serviços do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal;

6.2. Cada locação deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável;

6.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação;

6.4. Caso o fornecedor classificado não puder disponibilizar os serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

6.5. A(s) prestadora(s) de serviços classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de serviços efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento;

6.5.1. O local de entrega dos serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em, que esta indicar;

6.5.2. O prazo para entrega dos serviços será de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de fornecimento/serviços conforme disposto no art. 140 § 3º da Lei 14.1333/2021;

6.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento;

6.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

6.6. A segunda prestadora de serviços classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado;

6.7. As despesas relativas à entrega dos serviços correrão por conta exclusiva da prestadora de serviços detentora da Ata;

6.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os serviços, descritos na presente Ata, da forma que atenda as especificações descritas no Anexo I (Termo de Referência) e em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações;

6.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

ATA

6.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega;

6.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos serviços licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 10 (dez) dias a partir da data da entrega. conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural;

6.10. Todas as despesas relativas à entrega dos serviços. bem como todos os impostos. taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata. correrão por conta exclusiva da contratada;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no **Orçamento Programa da Entidade e Órgão participante**. para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da entidade contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos. com dotação suficiente. obedecendo à classificação pertinente. sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

8.1. DA CONTRATANTE

8.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação. denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal;

8.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente. os preços praticados no mercado para os serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração;

8.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos serviços. indicará os prestadores de serviços e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos dos serviços, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

8.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios

8.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com a Ata e demais documentos anexos;

8.1.5. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na presente Ata;

8.1.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações estabelecidas na presente Ata. no Termo de Referência. bem como na proposta da Contratada, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.7. Notificar a Contratada. por escrito, sobre imperfeições. falhas, irregularidades. vícios, defeitos e incorreções verificadas no objeto fornecido. para que seja por ela substituído. reparado ou corrigido, no total ou em partes, às suas expensas;

8.1.8. Comunicar a empresa para emissão da Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento. quando houver controvérsia sobre a execução do objeto. quanto à dimensão. qualidade e quantidade. conforme o artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.1.9. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto. no prazo. forma e condições estabelecidas no presente contrato.

8.1.10. Aplicar à Contratada as sanções previstas em Lei e no presente contrato;

8.1.11. Explicitamente. emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, feitos pela Contratada, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do protocolo do requerimento. conforme o art. 92. inciso XI. da Lei Federal nº 14.133/2021;

1. a) O prazo estipulado no presente inciso poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente motivado pela autoridade competente.

8.1.13. Notificar os emitentes da (s) garantia (s) na Ata. quando houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Parágrafo Único: O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada. de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. DA CONTRATADA

8.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes da presente Ata e demais documentos anexos, assumindo como exclusivamente seus. os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

ATA

8.2.2. Entregar dos serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.4. Substituir os serviços recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

8.2.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

8.2.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

8.2.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

8.2.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações;

8.2.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

8.2.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

8.2.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

8.2.12. Comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.13. Atender às determinações regulares, emitidas pelo fiscal e gestor do contrato, ou autoridade superior, conforme determinado no art. 137, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

8.2.14. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.2.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Pública ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.2.16. Entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata, junto à Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1. a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2. b) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3. c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada;
4. d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5. e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.2.17. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.2.18. Comunicar aos fiscais do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou incidente que obste à execução do objeto contratual.

8.2.19. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação/qualificação na licitação/contratação.

8.2.20. A prestação dos serviços desempenha um papel crucial no ambiente e no bem-estar dos servidores e da população. Sua importância é ampla e abrange vários aspectos:

1. a) os dias ou horas em que o objeto da contratação, por qualquer motivo, não estiver em pleno funcionamento, serão descontados do valor da Nota Fiscal, sem prejuízo da aplicação de eventuais sanções previstas em contrato;
2. o) As quantidades indicadas na especificação do objeto são estimativas, podendo a Administração não as utilizar por inteiro até o fim do prazo de vigência do Contrato;

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

ATA

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame/execução do contrato;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
l) praticar ato lesivo, previsto no artigo 5º, da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013;

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas, as seguintes sanções:

a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021);
b) Impedimento de licitar e contratar, por prazo não superior a 03 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do inciso acima descrito, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021);
c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos, e máximo de 06 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do inciso acima descrito, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
d) Multa:

9.3. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.4. O atraso superior a 30 (trinta) dias, autoriza a Administração promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021);

9.5. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia

9.6. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.7. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (artigo 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

9.8. Antes da aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação (artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021);

9.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (quando houver) ou será cobrada judicialmente (artigo 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

9.10. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

9.11. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158, da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.12. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
b) As peculiaridades do caso concreto;
c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

ATA

4. d) Os danos que dela provierem para ao Contratante;
5. e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

Parágrafo Primeiro. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração, ora Contratante, a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo Segundo. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Terceiro. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à

empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

Parágrafo Quarto: O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

Parágrafo Quinto: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, são passíveis de reabilitação, desde que atendidos os requisitos constantes no art. 163, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

10.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando: a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado.

1. b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
2. c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
3. d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta se apresentar superior ao praticado no mercado;
4. e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021;
5. f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

10.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

10.2. Nas hipóteses previstas no subitem 10.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro;

10.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

10.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

10.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Na forma do que dispõe a Lei 14.133/2021, fica designado o Sr. José Marcelo Rodrigues, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

11.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da prestação dos serviços com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

11.3. A ação da fiscalização não exonera o Adjudicatário de suas responsabilidades contratuais.

ATA

11.4. O regime de execução contratual, os modelos de gestão, de fiscalização e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, constam no Termo de Referência, anexo ao Pregão Eletrônico nº 03/2025 – PMC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual de Execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Gararu, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Canhoba/SE, 05 de junho de 2025.

Tassia de Castro Silva Divino

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO PARTICIPANTE

Gorete de Fátima Santos Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO PARTICIPANTE

TESTEMUNHAS:

Assinatura

CPF n.º 077.078.875-60

Assinatura

CPF n.º 090.652.115-78

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Chrystophe Ferreira Divino
PREFEITO MUNICIPAL

DESTAK PRODUCOES, EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA
12.771.109/0001-01

Assinado de forma digital por:
Chrystophe Ferreira Divino
01854288512
Dados: 05/06/2025 17:31:02

Assinado de forma digital por:

JULIO CESAR DOS REIS VIANA

00113765541
Dados: 05/06/2025 10:46:59

ATA

05/06/2025, 17:33 LICITANET - Ata de Registro de Preço

MUNICÍPIO DE CANHOBA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 06
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 51

LICITANET

No dia 05 de Junho de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE CANHOBA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.115.381/0001-04, com sede à PC MANOEL ALVES DE REZENDE n° 10 CEP 49880-000 – Canhoba-SE neste ato legalmente representado por **Chrystophe Ferreira Divino**, portador do CPF n° **01854288512**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: S.A SEGURANCA PRIVADA LTDA **CNPJ: 25.992.410/0001-97**

Representante: beatriz da silva santos

Telefone: (79) 3021-2700

Email: etica.assessoria@yahoo.com.br

Endereço: RUA N SRA DAS DORES, 470 - SUICA, Aracaju - SE - 49052-170

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
7	100,00	DIARIA	Conforme especificações do edital	Conforme especificações do edital	R$ 60,11	R$6.011,00

Descrição: DETECTORES DE METAL PARA REVISTA DOPÚBLICO.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
7	400,00	DIARIA	Conforme especificações do edital	Conforme especificações do edital	R$ 311,83	R$124.732,00

Descrição: LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E ORIENTAÇÃO AO PUBLICO, SENDO EMPRESA COM REGISTRO NA POLÍCIA. DISPONIBILIZAÇÃO 1 (UM) AGENTE ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA EORIENTAÇÃO AO PUBLICO, SENDO EMPRESA COM REGISTRO NA POLÍCIA FEDERAL PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, AGENTE EQUIPADO COM RÁDIO COMUNICADOR E DETECTOR DE METAL CASO NECESSÁRIO, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E COM CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO. DESMOBILIZAÇÃO E REFEIÇÕES NECESSÁRIAS.

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
7	150,00	DIARIA	Conforme especificações do edital	Conforme especificações do edital	R$ 282,76	R$42.414,00

Descrição: 03-LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO PARA ORIENTAÇÃO AO PUBLICO, DISPONIBILIZAÇÃO, PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS. DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E COM CRACHÁS DE IDENTIFICAÇÃO. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E REFEIÇÕES NECESSÁRIAS

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
7	100,00	DIARIA	Conforme especificações do edital	Conforme especificações do edital	R$ 123,93	R$12.393,00

Descrição: RÁDIOS COMUNICADORES PORTÁTEIS DE USO PROFISSIONAL (PODER MÍNIMO DE ALCANCE 1K) A SEREM DSIPONIBILIZADOS PARA COMUNICAÇÃO.

Total: R$ 185.550,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **05/06/2026** , a contar do dia **05/06/2025** .

O MUNICÍPIO DE CANHOBA/SE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço Praça Américo Silveira da Rocha, nº 32, CEP 49.880-000, Centro – Canhoba/SE -, CNPJ nº. 14.816.741/0001 – 50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. *CHRYSTOPHE FERREIRA DIVINO***, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF Nº 015.xxx.xxx–12, doravante denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR,** e os órgãos participantes FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.640.517/0001-61, neste ato representada pela Secretaria de Saúde a Senhoria **Tassia de Castro Silva Divino,** brasileira, maior, capaz, portadora do CPF º 016.xxx.xxx – 51, RG Nº 21xxx546 SSP/SE, residente nesta cidade e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.828.342/0001 – 09 neste ato representado pela Secretaria de Assistência Social a Senhora **Gorete de Fátima Santos Silva,** brasileira, maior, capaz, portadora do CPF Nº 041.xxx.xxx – 93 e RG Nº 33xxxx04 SSP/SE, residente nesta cidade resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos dos Decreto Municipal Nº 002/2024, Decreto Municipal Nº 004/2024 e conforme o **Pregão Eletrônico SRP nº 03/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

ATA

- **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

I – DO LOCAL E DATA: Lavrada e assinado na sede da **Prefeitura Municipal de Canhoba/SE**. ao 05 dia do mês de junho do ano de 2025;

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato tem como amparo legal o **Pregão Eletrônico nº 03/2025** elaborada pelo Município realizada entre os dias 29 de maio a 05 de junho de 2025, homologado em 05 de junho de 2025, com os fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; das Leis Complementares nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e demais legislações aplicáveis;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE serviços PARA Locação com montagem e desmontagem de Estruturas (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GRUPO GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, ETC) a serem utilizadas em festividades tradicionais E/OU EVENTOS CULTURAIS DO Município de CANHOBA, conforme definições e especificações estabelecidas NO ANEXO I DO EDITAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto será executado mediante a forma de execução direta, sob o regime de empreitada por **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O fornecimento dos materiais será executado pelos preços registrados, conforme abaixo:

Parágrafo Único: Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

I – O Termo de Referência;

II – A Proposta da Contratada;

III – Eventuais anexos e documentos presentes no Processo Licitatório – Pregão eletrônico nº 03/2025 – SRP.

3.2. No valor abaixo registrado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

3.4. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS;

3.5. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo. 9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

3.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;

3.7. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora;

3.8. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado;

4.2. Após esse período, mediante solicitação da contratada, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice Nacional de Preços – INPC;

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

4.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

4.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

4.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, conforme disposto no item 4.2. desta cláusula;

ATA

4.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.8. O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 05 de junho de 2025 e com término em 05 de junho de 2026, sendo, contudo, prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: A prorrogação de que trata esta cláusula é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração Pública, permitida a negociação com a Contratada.

5.2. Em caso de prorrogação, deverá ser analisado se a Contratada mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, de acordo com o Artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Parágrafo Segundo: A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, conforme o item 5.2. da cláusula vigésima, do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para os serviços do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal;

6.2. Cada locação deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável;

6.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação;

6.4. Caso o fornecedor classificado não puder disponibilizar os serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

6.5. A(s) prestadora(s) de serviços classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de serviços efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento;

6.5.1. O local de entrega dos serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar;

6.5.2. O prazo para entrega dos serviços será de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de fornecimento/serviços conforme disposto no art. 140 § 3º da Lei 14.1333/2021;

6.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento;

6.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento;

6.6. A segunda prestadora de serviços classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado;

6.7. As despesas relativas à entrega dos serviços correrão por conta exclusiva da prestadora de serviços detentora da Ata;

6.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os serviços, descritos na presente Ata, da forma que atenda as especificações descritas no Anexo I (Termo de Referência) e em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações;

6.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

6.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega;

6.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos serviços licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 10 (dez) dias a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural;

6.10. Todas as despesas relativas à entrega dos serviços, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada;

ATA

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no **Orçamento Programa da Entidade e Órgão participante**, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da entidade contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

8.1. DA CONTRATANTE

8.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal;

8.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração;

8.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos serviços, indicará os prestadores de serviços e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos dos serviços, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

8.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios

8.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com a Ata e demais documentos anexos;

8.1.5. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na presente Ata;

8.1.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações estabelecidas na presente Ata, no Termo de Referência, bem como na proposta da Contratada, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.7. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, irregularidades, vícios, defeitos e incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em partes, às suas expensas;

8.1.8. Comunicar a empresa para emissão da Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.1.9. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente contrato;

8.1.10. Aplicar à Contratada as sanções previstas em Lei e no presente contrato;

8.1.11. Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, feitos pela Contratada, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do protocolo do requerimento, conforme o art. 92, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

1. a) O prazo estipulado no presente inciso poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente motivado pela autoridade competente.

8.1.13. Notificar os emitentes da (s) garantia (s) na Ata, quando houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Parágrafo Único: O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. DA CONTRATADA

8.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes da presente Ata e demais documentos anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.2.2. Entregar dos serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.4. Substituir os serviços recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

8.2.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

ATA

8.2.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

8.2.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

8.2.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações;

8.2.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

8.2.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

8.2.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

8.2.12. Comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.13. Atender às determinações regulares, emitidas pelo fiscal e gestor do contrato, ou autoridade superior, conforme determinado no art. 137, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.2.14. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.2.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Pública ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.2.16. Entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata, junto à Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1. a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2. b) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3. c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada;
4. d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5. e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.2.17. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.2.18. Comunicar aos fiscais do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou incidente que obste à execução do objeto contratual;

8.2.19. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação/qualificação na licitação/contratação;

8.2.20. A prestação dos serviços desempenha um papel crucial no ambiente e no bem-estar dos servidores e da população. Sua importância é ampla e abrange vários aspectos:

1. a) os dias ou horas em que o objeto da contratação, por qualquer motivo, não estiver em pleno funcionamento, serão descontados do valor da Nota Fiscal, sem prejuízo da aplicação de eventuais sanções previstas em contrato;
2. o) As quantidades indicadas na especificação do objeto são estimativas, podendo a Administração não as utilizar por inteiro até o fim do prazo de vigência do Contrato;

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

1. a) der causa à inexecução parcial do contrato;
2. b) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3. c) der causa à inexecução total do contrato;
4. d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame/execução do contrato;
5. e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;

ATA

6. f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
7. g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
8. h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
9. i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
10. j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11. k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
12. l) praticar ato lesivo, previsto no artigo 5º, da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013;

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas, as seguintes sanções:

14. a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021);
15. b) Impedimento de licitar e contratar, por prazo não superior a 03 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do inciso acima descrito, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021);
16. c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos, e máximo de 06 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do inciso acima descrito, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
17. d) Multa:

9.3. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.4. O atraso superior a 30 (trinta) dias, autoriza a Administração promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021);

9.5. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia

9.6. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.7. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (artigo 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

9.8. Antes da aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação (artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021);

9.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (quando houver) ou será cobrada judicialmente (artigo 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

9.10. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

9.11. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158, da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.12. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

1. a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
2. b) As peculiaridades do caso concreto;
3. c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. d) Os danos que dela provierem para ao Contratante;
5. e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

Parágrafo Primeiro: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração, ora Contratante, a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo Segundo: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

ATA

Parágrafo Terceiro: A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à

empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

Parágrafo Quarto: O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

Parágrafo Quinto: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, são passíveis de reabilitação, desde que atendidos os requisitos constantes no art. 163, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

10.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando: a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

1. b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
2. c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
3. d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta se apresentar superior ao praticado no mercado;
4. e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021;
5. f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

10.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior;

10.2. Nas hipóteses previstas no subitem 10.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro;

10.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

10.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

10.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Na forma do que dispõe a Lei 14.133/2021, fica designado o Sr. José Marcelo Rodrigues, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

11.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da prestação dos serviços com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

11.3. A ação da fiscalização não exonera o Adjudicatário de suas responsabilidades contratuais.

11.4. O regime de execução contratual, os modelos de gestão, de fiscalização e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega observação e recebimento do objeto, constam no Termo de Referência, anexo ao Pregão Eletrônico nº 03/2025 – PMC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual de Execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

ATA

12.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Gararu, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Canhoba/SE, 05 de junho de 2025.

Tassia de Castro Silva Divino

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO PARTICIPANTE

Gorete de Fátima Santos Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO PARTICIPANTE

TESTEMUNHAS:

Assinatura

CPF n.º 073.078.875-60

Stephanny Divino Gomes

Assinatura

CPF n.º 090.652.115-78

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Chrystophe Ferreira Divino
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
Chrystophe Ferreira Divino
01854288512
Dados: 05/06/2025 17:33:40

S.A SEGURANCA PRIVADA LTDA
25.992.410/0001-97

Assinado de forma digital por:

beatriz da silva santos

02669249566
Dados: 05/06/2025 17:17:44

ATA

05/06/2025 17:33 LICITANET - Ata de Registro de Preço

MUNICÍPIO DE CANHOBA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 51

LICITANET

No dia 05 de Junho de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE CANHOBA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.115.381/0001-04, com sede à PC MANOEL ALVES DE REZENDE nº 10 CEP 49880-000 – Canhoba-SE neste ato legalmente representado por **Chrystophe Ferreira Divino**, portador do CPF nº **01854288512**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: PAULO ROBERTO SANTOS **CNPJ: 16.514.147/0001-30**

Representante: Paulo Roberto Santos

Telefone: (79) 9660-5279

Email: lbfeiraseservicos@gmail.com

Endereço: AV ALEXANDRE ALCINO, 1930 - MARIVAN, Aracaju - SE - 49039-241

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca: PNE PLUS	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total: R$27.899,00
5	100,00	DIARIA		STANDARD	278,99	

Descrição: LOCACAO DE SANITARIO QUIMICO COM TRATAMENTO QUIMICO E MANUTENCAO DIARIA FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVAVEL, COM COBERTURA TRANSLUCIDA, INCLINADA, COM CAVALETES PARA IMPEDIR A ENTRADA DA CHUVA, PORTACOM 180 GRAUS DE ABERTURA, COM MOLA INTERNA (DE ALTA RESISTENCIA) QUE A MANTENHAFECHADA, VENTILACAO INTERNA DE TELAS, ESPACO INTERNO MINIMO DE 2,4 METROS CUBICOS, TRANCA EMBUTIDA RESISTENTE A VIOLACAO COM INDICACAO LIVRE/OCUPADO, CAIXADEDEJETOS COM ASSENTO, SUPORTE PARA PAPEL HIGIENICO, PONTOS DE LUZ, PISO ANTIDERRAPANTE, IDENTIFICACAO MASCULINO/FEMININO, PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS (CADEIRANTES), DIMENSOES MINIMAS DE 1,57 M DE LARGURA X 1,57M DE COMPRIMENTOX 2,31 M DE ALTURA, EM ESTRUTURA TAMBEM DE POLIETILENO, LOCACAO UNITARIA.(T ODAS AS DESPESAS DE MONTAGEM/DESMONTAGEM, MANUTENCAO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEMEALIMENTACAO DO PESSOAL RESPONSAVEL E DEMAIS DESPESAS SERAO DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA)DESCRICAO DA LOCACAO CONFORME DESCRITO ACIMA LOCACAO PARAEVENTODE 03 DIAS

Lote:	Quantidade:	Unidade:	Marca: POLY	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
5	600,00	DIARIA	JOHN	STANDARD	318,00	R$190.800,00

Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS MODELO STATIC. PRODUZIDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. COMPONENTES DE AÇO INOX. PISO DE PLÁSTICO. PORTA COM DUAS PAREDES. LARGURA 1,10 X 1,10M E ALTURA 2,20M. COM CAIXA DE DEJETOS E ASSENTO MICTÓRIO. PONTOS DE VENTILAÇÃO. TETO TRANSLÚCIDO. DISPOSITIVO DE TRINCO. TRAVA INTERNA. IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO/LIVRE E IDENTIFICAÇÃO MASCULINO/FEMININO. OBS.: O BANHEIRO DEVE SER ENTREGUE LIMPO E HIGIENIZADO DIARIAMENTE DURANTE O EVENTO.DIARIA

Total: R$ 218.699,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **05/06/2026** , a contar do dia **05/06/2025** .

O **MUNICÍPIO DE CANHOBA/SE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço Praça Américo Silveira da Rocha, nº 32, CEP 49.880-000, Centro – Canhoba/SE - CNPJ nº. 14.816.741/0001 – 50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. *CHRYSTOPHE FERREIRA DIVINO***, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF Nº 015.xxx.xxx–12, doravante denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR,** e os órgãos participantes FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.640.517/0001-61, neste ato representada pela Secretaria de Saúde a Senhoria **Tassia de Castro Silva Divino,** brasileira, maior, capaz, portadora do CPF ° 016.xxx.xxx – 51, RG Nº 21xxx546 SSP/SE, residente nesta cidade e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.828.342/0001 – 09 neste ato representado pela Secretaria de Assistência Social a Senhora **Gorete de Fátima Santos Silva,** brasileira, maior, capaz, portadora do CPF Nº 041.xxx.xxx – 93 e RG Nº 33xxxx04 SSP/SE, residente nesta cidade resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos dos Decreto Municipal Nº 002/2024, Decreto Municipal Nº 004/2024 e conforme o **Pregão Eletrônico SRP nº 03/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

ATA

05/06/2025, 17:33 LICITANET - Ata de Registro de Preço

I – DO LOCAL E DATA: Lavrada e assinado na sede da Prefeitura Municipal de Canhoba/SE, ao 05 dia do mês de junho do ano de 2025;

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato tem como amparo legal o **Pregão Eletrônico nº 03/2025** elaborada pelo Município realizada entre os dias 29 de maio a 05 de junho de 2025, homologado em 05 de junho de 2025, com os fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; das Leis Complementares nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e demais legislações aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE serviços PARA Locação com montagem e desmontagem de Estruturas (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GRUPO GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, ETC) a serem utilizadas em festividades tradicionais E/OU EVENTOS CULTURAIS DO Município de CANHOBA, conforme definições e especificações estabelecidas NO ANEXO I DO EDITAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto será executado mediante a forma de execução direta, sob o regime de empreitada por **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei n 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O fornecimento dos materiais será executado pelos preços registrados, conforme abaixo:

Parágrafo Único: Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

I – O Termo de Referência;

II – A Proposta da Contratada;

III – Eventuais anexos e documentos presentes no Processo Licitatório – Pregão eletrônico nº 03/2025 – SRP.

3.2. No valor abaixo registrado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

3.4. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS;

3.5. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo. 9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

3.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;

3.7. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora;

3.8. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado;

4.2. Após esse período, mediante solicitação da contratada, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços – INPC;

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

4.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

4.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

4.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, conforme disposto no item 4.2. desta cláusula;

4.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo;

4.8. O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.

ATA

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 05 de junho de 2025 e com término em 05 de junho de 2026, sendo, contudo, prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: A prorrogação de que trata esta cláusula é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração Pública, permitida a negociação com a Contratada.

5.2. Em caso de prorrogação, deverá ser analisado se a Contratada mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, de acordo com o Artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Parágrafo Segundo: A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, conforme o item 5.2, da cláusula vigésima, do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para os serviços do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal;

6.2. Cada locação deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável

6.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação;

6.4. Caso o fornecedor classificado não puder disponibilizar os serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

6.5. A(s) prestadora(s) de serviços classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de serviços efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento;

6.5.1. O local de entrega dos serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar;

6.5.2. O prazo para entrega dos serviços será de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de fornecimento/serviços conforme disposto no art. 140 § 3º da Lei 14.1333/2021;

6.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento;

6.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento;

6.6. A segunda prestadora de serviços classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado;

6.7. As despesas relativas à entrega dos serviços correrão por conta exclusiva da prestadora de serviços detentora da Ata;

6.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os serviços, descritos na presente Ata, da forma que atenda as especificações descritas no Anexo I (Termo de Referência) e em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações;

6.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

6.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega;

6.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos serviços licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 10 (dez) dias a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural;

6.10. Todas as despesas relativas à entrega dos serviços, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ATA

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no **Orçamento Programa da Entidade e Órgão participante**, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da entidade contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

8.1. DA CONTRATANTE

8.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal;

8.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração;

8.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos serviços, indicará os prestadores de serviços e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos dos serviços, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

8.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios

8.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com a Ata e demais documentos anexos;

8.1.5. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na presente Ata;

8.1.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações estabelecidas na presente Ata, no Termo de Referência, bem como na proposta da Contratada, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

8.1.7. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, irregularidades, vícios, defeitos e incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em partes, às suas expensas;

8.1.8. Comunicar a empresa para emissão da Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.1.9. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente contrato;

8.1.10. Aplicar à Contratada as sanções previstas em Lei e no presente contrato;

8.1.11. Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, feitos pela Contratada, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do protocolo do requerimento, conforme o art. 92, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

1. a) O prazo estipulado no presente inciso poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente motivado pela autoridade competente.

8.1.13. Notificar os emitentes da (s) garantia (s) na Ata, quando houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Parágrafo Único: O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. DA CONTRATADA

8.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes da presente Ata e demais documentos anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.2.2. Entregar dos serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.4. Substituir os serviços recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

8.2.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

ATA

8.2.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.

8.2.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

8.2.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações;

8.2.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

8.2.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

8.2.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

8.2.12. Comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.13. Atender às determinações regulares, emitidas pelo fiscal e gestor do contrato, ou autoridade superior, conforme determinado no art. 137, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.2.14. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.2.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Pública ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.2.16. Entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata, junto à Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1. a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2. b) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3. c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada;
4. d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5. e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.2.17. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.2.18. Comunicar aos fiscais do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou incidente que obste à execução do objeto contratual;

8.2.19. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação/qualificação na licitação/contratação;

8.2.20. A prestação dos serviços desempenha um papel crucial no ambiente e no bem-estar dos servidores e da população. Sua importância é ampla e abrange vários aspectos:

1. a) os dias ou horas em que o objeto da contratação, por qualquer motivo, não estiver em pleno funcionamento, serão descontados do valor da Nota Fiscal, sem prejuízo da aplicação de eventuais sanções previstas em contrato;
2. o) As quantidades indicadas na especificação do objeto são estimativas, podendo a Administração não,as utilizar por inteiro até o fim do prazo de vigência do Contrato;

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

1. a) der causa à inexecução parcial do contrato;
2. b) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3. c) der causa à inexecução total do contrato;
4. d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame/execução do contrato;
5. e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;



ATA

6. f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
7. g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado:
8. h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
9. i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
10. j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11. k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
12. l) praticar ato lesivo, previsto no artigo 5º, da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013;

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas. as seguintes sanções:

14. a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021);
15. b) Impedimento de licitar e contratar, por prazo não superior a 03 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do inciso acima descrito, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021);
16. c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos, e máximo de 06 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do inciso acima descrito, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
17. d) Multa:

9.3. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.4. O atraso superior a 30 (trinta) dias, autoriza a Administração promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021):

9.5. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato. até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia

9.6. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.7. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (artigo 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021).

9.8. Antes da aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação (artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021):

9.9 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (quando houver) ou será cobrada judicialmente (artigo 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

9.10. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente:

9.11. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158, da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.12. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

1. a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
2. b) As peculiaridades do caso concreto;
3. c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. d) Os danos que dela provierem para ao Contratante;
5. e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

Parágrafo Primeiro: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração, ora Contratante, a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo Segundo. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

ATA

Parágrafo Terceiro. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à

empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

Parágrafo Quarto: O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

Parágrafo Quinto: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, são passíveis de reabilitação, desde que atendidos os requisitos constantes no art. 163, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

10.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando: a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;

1. b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
2. c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
3. d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta se apresentar superior ao praticado no mercado;
4. e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021;
5. f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

10.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior;

10.2. Nas hipóteses previstas no subitem 10.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro;

10.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente;

10.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa;

10.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Na forma do que dispõe a Lei 14.133/2021, fica designado o Sr. José Marcelo Rodrigues, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

11.2. A fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da prestação dos serviços com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

11.3. A ação da fiscalização não exonera o Adjudicatário de suas responsabilidades contratuais.

11.4. O regime de execução contratual, os modelos de gestão, de fiscalização e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega observação e recebimento do objeto, constam no Termo de Referência, anexo ao Pregão Eletrônico nº 03/2025 – PMC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual de Execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO



ATA

12.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Gararu, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Canhoba/SE, 05 de junho de 2025.

Tassia de Castro Silva Divino

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO PARTICIPANTE

Gorete de Fátima Santos Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ÓRGÃO PARTICIPANTE

TESTEMUNHAS:

Assinatura

CPF n.º 073.078.875-60

Assinatura

CPF n.º 090.652.115-78

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Chrystophe Ferreira Divino
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
Chrystophe Ferreira Divino
01854288512
Dados: 05/06/2025 17:32:50

PAULO ROBERTO SANTOS
16.514.147/0001-30

Assinado de forma digital por:
Paulo Roberto Santos
00233832599
Dados: 05/06/2025 10:57:06

ATA

05/06/2025. 17:32 LICITANET - Ata de Registro de Preço

MUNICÍPIO DE CANHOBA/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 04
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025
PROCESSO LICITATÓRIO 51

LICITANET

No dia 05 de Junho de 2025, no(a) **MUNICÍPIO DE CANHOBA/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.115.381/0001-04, com sede à PC MANOEL ALVES DE REZENDE n° 10 CEP 49880-000 – Canhoba-SE neste ato legalmente representado por **Chrystophe Ferreira Divino**, portador do CPF n° **01854288512**, RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: BRIGADA PADRAO TREINAMENTOS LTDA **CNPJ: 24.622.218/0001-46**

Representante: Nubia gomes correia dos santos

Telefone: (79) 3648-2009

Email: brigadapadrao@gmail.com

Endereço: R ISAAC ANTONIO DE JESUS, 11 - ROTARY CLUB DE ITABAIANA, Itabaiana - SE - 49506-186

Lote: 6 **Quantidade:** 200,00 **Unidade:** DIARIA **Marca:** Serv **Modelo:** Serv **Preço Unitário:** R$ 227,90 **Valor Total:** R$45.579,98

Descrição: LOCAÇÃO DE SERVIÇOS DE BOMBEIROS CIVIL UNIFORMIZADO E COM CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO, EQUIPADO COM RÁDIO COMUNICADOR. DISPONIBILIZAÇÃO DE 1 (UM) BOMBEIROS CIVIL, UNIFORMIZADO E COM CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO, EQUIPADO COM RÁDIO COMUNICADOR, SENDO A EMPRESA REGISTRADA NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SERGIPE PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇOS. INCLUÍDA MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E REFEIÇÕES NECESSÁRIAS.

Total: R$ 45.579,98

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **05/06/2026** , a contar do dia **05/06/2025** .

O MUNICÍPIO DE CANHOBA/SE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço Praça Américo Silveira da Rocha, nº 32, CEP 49.880-000, Centro – Canhoba/SE -, CNPJ nº. 14.816.741/0001 – 50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. *CHRYSTOPHE FERREIRA DIVINO***, brasileiro, maior, capaz, portador do CPF Nº 015.xxx.xxx–12, doravante denominado simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, e os órgãos participantes FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.640.517/0001-61, neste ato representada pela Secretaria de Saúde a Senhoria **Tassia de Castro Silva Divino**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF º 016.xxx.xxx – 51, RG Nº 21xxx546 SSP/SE, residente nesta cidade e o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL inscrita no CNPJ sob o nº. 14.828.342/0001 – 09 neste ato representado pela Secretaria de Assistência Social a Senhora **Gorete de Fátima Santos Silva**, brasileira, maior, capaz, portadora do CPF Nº 041.xxx.xxx – 93 e RG Nº 33xxxx04 SSP/SE, residente nesta cidade resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos dos Decreto Municipal Nº 002/2024, Decreto Municipal Nº 004/2024 e conforme o **Pregão Eletrônico SRP n° 03/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

I – DO LOCAL E DATA. Lavrada e assinado na sede da **Prefeitura Municipal de Canhoba/SE**, ao 05 dia do mês de junho do ano de 2025.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Contrato tem como amparo legal o **Pregão Eletrônico n° 03/2025** elaborada pelo Município realizada entre os dias 29 de maio a 05 de junho de 2025, homologado em 05 de junho de 2025, com os fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; das Leis Complementares nº 123/2006, 147/2014 e 155/2016 e demais legislações aplicáveis;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE serviços PARA Locação com montagem e desmontagem de Estruturas (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GRUPO GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, ETC) a serem utilizadas em festividades tradicionais E/OU EVENTOS CULTURAIS DO Município de CANHOBA, conforme definições e especificações estabelecidas NO ANEXO I DO EDITAL.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

ATA

2.1. O objeto será executado mediante a forma de execução direta, sob o regime de empreitada por **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei n 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O fornecimento dos materiais será executado pelos preços registrados, conforme abaixo:

Parágrafo Único: Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

I – O Termo de Referência;

II – A Proposta da Contratada;

III – Eventuais anexos e documentos presentes no Processo Licitatório – Pregão eletrônico nº 03/2025 – SRP.

3.2. No valor abaixo registrado estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 25 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

3.4. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS;

3.5. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo. 9.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções;

3.6. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;

3.7. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora;

3.8. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado;

4.2. Após esse período, mediante solicitação da contratada, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços – INPC;

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste;

4.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará à Contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

4.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo;

4.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor, conforme disposto no item 4.2. desta cláusula;

4.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.8. O reajuste será realizado por meio de termo aditivo.

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início em 05 de junho de 2025 e com término em 05 de junho de 2026, sendo, contudo, prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: A prorrogação de que trata esta cláusula é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração Pública, permitida a negociação com a Contratada.

5.2. Em caso de prorrogação, deverá ser analisado se a Contratada mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, de acordo com o Artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

Parágrafo Segundo: A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, conforme o item 5.2. da cláusula vigésima, do presente contrato.

ATA

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para os serviços do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal;

6.2. Cada locação deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável;

6.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, obedecidas as modalidades de contratação dispostas na Lei 14.133/2021, bem como as disposições do instrumento convocatório, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação;

6.4. Caso o fornecedor classificado não puder disponibilizar os serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

6.5. A(s) prestadora(s) de serviços classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de serviços efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento;

6.5.1. O local de entrega dos serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar;

6.5.2. O prazo para entrega dos serviços será de 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de fornecimento/serviços conforme disposto no art. 140 § 3º da Lei 14.1333/2021;

6.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato a administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento;

6.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de 2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento;

6.6. A segunda prestadora de serviços classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado;

6.7. As despesas relativas à entrega dos serviços correrão por conta exclusiva da prestadora de serviços detentora da Ata;

6.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os serviços, descritos na presente Ata, da forma que atenda as especificações descritas no Anexo I (Termo de Referência) e em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações;

6.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso;

6.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega;

6.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos serviços licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 10 (dez) dias a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural;

6.10. Todas as despesas relativas à entrega dos serviços, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada;

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no **Orçamento Programa da Entidade e Órgão participante**, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a cargo da entidade contratante, tomada as cautelas de realização de empenho prévio a cada necessidade de compra, cujos programas de trabalho e elementos de despesas específicos constarão nas respectivas Notas de Empenhos, com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente, sendo desnecessária sua informação em face de se tratar de Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

8.1. DA CONTRATANTE

8.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto Municipal;

8.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os serviços registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração;

ATA

8.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos serviços, indicará os prestadores de serviços e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos dos serviços, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos;

8.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios

8.1.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com a Ata e demais documentos anexos

8.1.5. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na presente Ata;

8.1.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações estabelecidas na presente Ata no Termo de Referência, bem como na proposta da Contratada, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

8.1.7. Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, irregularidades, vícios, defeitos e incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em partes, às suas expensas;

8.1.8. Comunicar a empresa para emissão da Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o artigo 143 da Lei Federal nº 14.133/2021;

8.1.9. Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidas no presente contrato

8.1.10. Aplicar à Contratada as sanções previstas em Lei e no presente contrato;

8.1.11. Explicitamente, emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

8.1.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, feitos pela Contratada, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do protocolo do requerimento, conforme o art. 92, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/2021;

1. a) O prazo estipulado no presente inciso poderá ser prorrogado por igual período, desde que devidamente motivado pela autoridade competente.

8.1.13. Notificar os emitentes da (s) garantia (s) na Ata, quando houver, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Parágrafo Único: O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. DA CONTRATADA

8.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes da presente Ata e demais documentos anexos, assumindo como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.2.2. Entregar dos serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.4. Substituir os serviços recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

8.2.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

8.2.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

8.2.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

8.2.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações;

8.2.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

8.2.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

8.2.11. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

8.2.12. Comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

ATA

8.2.13. Atender às determinações regulares, emitidas pelo fiscal e gestor do contrato, ou autoridade superior, conforme determinado no art. 137, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

8.2.14. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado no Termo de Referência, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.2.15. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração Pública ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.2.16. Entregar ao setor responsável pela fiscalização da Ata, junto à Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1. a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
2. b) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
3. c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da Contratada;
4. d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
5. e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.2.17. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.2.18. Comunicar aos fiscais do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou incidente que obste à execução do objeto contratual;

8.2.19. Manter durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação/qualificação na licitação/contratação;

8.2.20. A prestação dos serviços desempenha um papel crucial no ambiente e no bem-estar dos servidores e da população. Sua importância é ampla e abrange vários aspectos:

1. a) os dias ou horas em que o objeto da contratação, por qualquer motivo, não estiver em pleno funcionamento, serão descontados do valor da Nota Fiscal, sem prejuízo da aplicação de eventuais sanções previstas em contrato;
2. o) As quantidades indicadas na especificação do objeto são estimativas, podendo a Administração não as utilizar por inteiro até o fim do prazo de vigência do Contrato;

CLÁUSULA NONA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

1. a) der causa à inexecução parcial do contrato;
2. b) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3. c) der causa à inexecução total do contrato;
4. d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame/execução do contrato;
5. e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
6. f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
7. g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
8. h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou execução do contrato;
9. i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
10. j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11. k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
12. l) praticar ato lesivo, previsto no artigo 5º, da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013;

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas, as seguintes sanções:

14. a) Advertência, quando a Contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021);

ATA

15. b) Impedimento de licitar e contratar, por prazo não superior a 03 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do inciso acima descrito, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021);
16. c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos, e máximo de 06 (seis) anos, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do inciso acima descrito, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (artigo 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);
17. d) Multa:

9.3. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

9.4. O atraso superior a 30 (trinta) dias, autoriza a Administração promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021);

9.5. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia

9.6. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

9.7. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (artigo 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

9.8. Antes da aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação (artigo 157, da Lei Federal nº 14.133/2021);

9.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (quando houver) ou será cobrada judicialmente (artigo 156, §8º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

9.10. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente;

9.11. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158, da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.12. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

1. a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
2. b) As peculiaridades do caso concreto;
3. c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
4. d) Os danos que dela provierem para ao Contratante;
5. e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

Parágrafo Primeiro: A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração, ora Contratante, a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Parágrafo Segundo: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Terceiro: A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à

empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

Parágrafo Quarto: O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contados da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (Art. 161).

Parágrafo Quinto: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, são passíveis de reabilitação, desde que atendidos os requisitos constantes no art. 163, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA

10.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

10.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando: a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado:

1. b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
2. c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
3. d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta se apresentar superior ao praticado no mercado;
4. e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021;
5. f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

10.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior:

10.2. Nas hipóteses previstas no subitem 10.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro:

10.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente:

10.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

10.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Na forma do que dispõe a Lei 14.133/2021, fica designado o Sr. José Marcelo Rodrigues, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

11.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da prestação dos serviços com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

11.3. A ação da fiscalização não exonera o Adjudicatário de suas responsabilidades contratuais.

11.4. O regime de execução contratual, os modelos de gestão, de fiscalização e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, constam no Termo de Referência, anexo ao Pregão Eletrônico nº 03/2025 – PMC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual de Execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Gararu, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Canhoba/SE, 05 de junho de 2025.

Tassia de Castro Silva Divino

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ÓRGÃO PARTICIPANTE

ATA

05/06/2025. 17:32 LICITANET - Ata de Registro de Preço

Gorete de Fátima Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO PARTICIPANTE

TESTEMUNHAS:

Assinatura

CPF n.º 073.075.815-60

Assinatura

CPF n.º 090.652.115-78

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

Chrystophe Ferreira Divino
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
Chrystophe Ferreira Divino
01854288512
Dados: 05/06/2025 17:32:14

BRIGADA PADRAO TREINAMENTOS LTDA
24.622.218/0001-46

Assinado de forma digital por:
Nubia gomes correia dos santos
00238334597
Dados: 05/06/2025 10:53:13

Praça Américo Silveira da Rocha CEP: 49.880-000
TELEFONE: (79)33631-100
EMAIL: prefeituracanhoba2021@gmail.com

RESULTADO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANHOBA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GRUPO GERADOR, BANHEIROS QUÍMICOS, ETC) A SEREM UTILIZADAS EM FESTIVIDADES TRADICIONAIS E/OU EVENTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE CANHOBA, CONFORME DEFINIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I DO EDITAL.

RELATÓRIO

Trata-se de resultado de julgamento de tramite licitatório que foram instruídos com os seguintes documentos principais:
f) Minuta do Termo de Referência da Contratação;
c) Composição de Preços, emitido pelo setor de compras, que visa subsidiar o melhor preço para a presente contratação em conformidade com a metodologia da IN 73/2020 do Ministério da Economia e Decreto Municipal nº 59/2023;
b) Despacho s/n., da lavra da Coordenadoria de Licitação e Contratos Administrativos informando que seja avaliada possibilidade de contratação por meio do Sistema de Registro de Preços afirmando que além de não comprometer o saldo orçamentário, o produto/serviço será adquirido de acordo com a necessidade do Município;
a) Despacho da lavra dos ordenadores de despesas, promovendo a Autorização do presente procedimento;
e) Minuta do Edital de Licitação - Pregão Eletrônico por SRP (Sistema de Registro de Preços);
i) Modelo da Proposta de Preços;
h) Minuta da Ata de Registro de Preços;

Considerando que o Edital de Licitação não restringiu os universos de licitantes, haja visto, que se limitou a exigir, na fase de habilitação documentos mínimos necessários para a realização do objeto licitado.
Para início da sessão foram constatados que as empresas cadastradas junto ao Sistema LICITANET participantes do presente processo licitatório, conforme abaixo, deu Termo de Aceite declarando que tem conhecimento de todas as exigências de habilitação e especificações técnicas previstas no edital.

- ***PRO LUZ, LED E ESTRUTURA LTDA*, CNPJ Nº *40.327.114/0001 – 30*;**
- **SDSERV PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA -CNPJ Nº 26.415.966/0001 – 83;**
- **FIRE ANGELS E SERV. LTDA – CNPJ Nº 60.532.846/0001 – 02;**
- **ANCELMO BEZERRA DA SILVA – CNPJ Nº 08.913.026/0001 – 32;**

RESULTADO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANHOBA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- **PROLED PRODUCOES LTDA – CNPJ Nº 28.254.438/0001 – 15;**
- **V. S. MENEZES SHARP ILUMINACAO LTDA – CNPJ Nº 33.583.224/0001 – 22;**
- **PAULO ROBERTO SANTOS – CNPJ Nº 16.514.147/0001 – 30;**
- **NINA PRODUCOES E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 50.009.169/0001 – 80;**
- **ARTUR ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 14.345.216/0001 – 01;**
- **DESTAK PRODUCOES, EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA – CNPJ Nº 12.771.109/0001 – 01;**
- **SERVIÇOS E LOCAÇÕES SANTOS ROCHA LTDA – CNPJ Nº 42.097.199/0001 – 68;**
- **EXITO ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 01.930.515/0001 – 53;**
- **I9 PUBLICIDADE & EVENTOS ARTISTICOS LTDA – CNPJ Nº 09.661.123/0001 – 48;**
- **A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA – CNPJ Nº 29.556.151/0001 – 02;**
- **GUGUZINHO LOCACOES E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA – CNPJ Nº 13.008.340/0001 – 00;**
- **MIX SERVICOS E ESTRUTURAS LTDA – CNPJ Nº 12.638.633/0001 – 09;**
- **S.A SEGURANCA PRIVADA LTDA – CNPJ Nº 25.992.410/0001 – 97;**
- **BRIGADA PADRAO TREINAMENTOS LTDA – CNPJ Nº 24.622.218/0001 – 46;**
- **ENDURANCE VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA – CNPJ Nº 54.769.523/0001-26;**
- **G3 EMPREENDIMENTO LTDA – CNPJ Nº 24.145.397/0001 – 78;**
- **JOSE ALISSON BARBOSA DOS SANTOS 06215678503 – CNPJ Nº 33.763.254/0001 – 10;**
- **D.A.S. PRODUÇÕES LTDA. – CNPJ Nº 29.327.313/0001 – 30;**
- **PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 04.595.133/0001 – 09;**
- **DIVINO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 22.847.840/0001 – 27;**
- **ULTRA ILUMINACAO E PAINEIS DE LED LTDA – CNPJ Nº 27.869.744/0001 – 01;**
- **AGROPECUARIA VETRICAMPOS E EVENTOS LTDA – CNPJ Nº 32.838.054/0001 – 17;**
- **FPS SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 35.561.899/0001 – 04;**

Prosseguindo a sessão após analise minucioso foi constatado que as Propostas de Preços das empresas vencedoras foi em toda sua tramitação atendida, os valores globais apresentados foram: ***SDSERV PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA*** *que apresentou valor global de* ***R$ 1.198.026,10 (hum milhão cento e noventa e oito mil vinte e seis reais e dez centavos); I9 PUBLICIDADE E EVENTOS ARTISTICOS LTDA*** *que apresentou valor global de* ***R$ 4.276.540,00 (quatro milhões duzentos e setenta e seis mil quinhentos e quarenta reais); D.A.S. PRODUÇÕES LTDA*** *que apresentou valor global de* ***R$ 1.147.010,00 (hum milhão cento e quarenta e sete mil e dez reais); DIVINO EMPREENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA*** *que apresentou valor global de* ***R$ 4.627.206,00 (quatro milhões seiscentos e vinte e sete mil duzentos e seis reais); FPS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA*** *que apresentou valor global de* ***R$ 4.156.740,00 (quatro milhões cento e cinquenta e seis mil setecentos e quarenta reais); ANCELMO BEZERRA DA SILVA*** *que apresentou valor global de* ***R$ 4.173.554,27 (quatro milhões cento e setenta e três reais quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e sete centavos); ARTHUR ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS LTDA*** *que apresentou valor global de* ***R$ 4.172.804,10 (quatro milhões cento e setenta e dois mil oitocentos e quatro reais e dez centavos); DESTAK PRODUÇÕES, EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA*** *que apresentou valor global de* ***R$ 4.629.310,37 (quatro milhões seiscentos e vinte e nove mil trezentos e dez reais e trinta e sete centavos); EXITO ESTRUTURAS DE EVENTOS LTDA*** *que apresentou valor global de* ***R$ 4.519.310,37 (quatro milhões quinhentos e***

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/canhoba

RESULTADO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANHOBA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

dezenove reais e trezentos e dez reais e trinta e sete centavos); MIX SERVIÇOS E ESTRUTURAS LTDA *que apresentou valor global de* ***R$ 3.614.217,27 (três milhões seiscentos e quatorze mil duzentos e dezessete reais e vinte e sete centavos); PACIFIC ORGANIZADORA DE EVENTOS LTDA*** *que apresentou valor global de* ***R$ 4.429.310,37 (quatro milhões quatrocentos e vinte e nove mil trezentos e dez reais e trinta e sete centavos); PROLED PRODUÇÕES LTDA*** *que apresentou valor global de* ***R$ 8.785.600,00 (oito milhões setecentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais); PROLUZ LED E ESTRUTURA LTDA*** *que apresentou valor global de* ***R$ 1.668.500,00 (hum milhão seiscentos e sessenta e oito mil e quinhentos reais); JOSÉ ALISSON BARBOS DOS SANTOS*** *que apresentou valor global de* ***R$ 1.739.500,00 (hum milhão setecentos e trinta e nove mil e quinhentos reais); GUGUZINHO LOCAÇÕES E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA*** *que apresentou valor global de* ***R$ 558.937,10 (quinhentos e cinquenta e oito mil novecentos e trinta e sete reais e dez centavos); AGROPECUÁRIA VETRICAMPOS E EVENTOS LTDA*** *que apresentou valor global de* ***R$ 560.250,00 (quinhentos e sessenta mil duzentos e cinquenta centavos); PAULO ROBERTO SANTOS*** *que apresentou valor global de* ***R$ 218.700,00 (duzentos e dezoito mil e setecentos reais); G3 EMPREENDIMENTO LTDA*** *que apresentou valor global de* ***R$ 47.688,00 (quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais); FIRE ANGELS E SERV LTDA*** *que apresentou valor global de* ***R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); BRIGADA PADRÃO TREINAMENTOS LTDA*** *que apresentou valor global de* ***R$ 70.000,00 (setenta mil reais); SERVIÇOS E LOCAÇÕES SANTOS ROCHA LTDA*** *que apresentou valor global de* ***R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); S.A. SEGURANÇA PRIVADA LTDA*** *que apresentou valor global de* ***R$ 185.550,00 (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais); ENDURANCE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA*** *que apresentou valor global de* ***R$ 189.126,00 (cento e oitenta e nove mil cento e vinte e seis reais); ULTRA ILUMINACAO E PAINEIS DE LED LTDA*** *que apresentou valor global de* ***R$ 1.766.150,00 (hum milhão setecentos e sessenta e seis mil cento e cinquenta reais); A7 SUPERIORI REALIZACOES LTDA*** *que apresentou valor global de* ***R$ 2.457.436,92 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos); V. S. MENEZES SHARP ILUMINACAO LTDA*** *que apresentou valor global de* ***R$ 2.457.436,92 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos); NINA PRODUCOES E EVENTOS LTDA*** *que apresentou valor global de* ***R$ 2.885.000,00 (dois milhões oitocentos e oitenta e cinco reais)*** *que em ato continuo passamos a analisar os documentos de habilitação, onde houve várias empresas que não atenderam as exigências editalícias, porém as empresas* **BRIGADA PADRÃO TREINAMENTOS LTDA; DESTAK PRODUÇÕES, EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA; PAULO ROBERTO SANTOS e S.A. SEGURANÇA PRIVADA LTDA** apresentou toda documentação de habilitação de acordo com o solicitado no edital, ficando as mesmas HABILITADAS para o certame. Foi constado que NÃO houve itens fracassados, continuadamente NÃO houve intenção de recurso contra a decisão do Pregoeiro.

Ante o exposto, e por tudo mais que do processo licitatório consta, o Pregoeiro a Equipe de Apoio e o Agente de Contratação desse Município, vem submeter à apreciação do Exmº. Sr. Prefeito Municipal, o presente processo, sugerindo que o objeto do Pregão em epigrafe seja em favor das empresas ***BRIGADA PADRÃO TREINAMENTOS LTDA, com valor de R$ 45.579,98 (quarenta e cinco mil***

RESULTADO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE CANHOBA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

quinhentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos); DESTAK PRODUÇÕES, EVENTOS E ESTRUTURAS LTDA, com valor de R$ 2.929.443,30 (dois milhões novecentos e vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e três reais e trinta centavos); PAULO ROBERTO SANTOS, com valor de R$ 218.699,00 (duzentos e dezoito mil seiscentos e noventa e nove reais); S.A. SEGURANÇA PRIVADA LTDA, com valor de R$ 185.550,00 (cento e oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta reais) *perfazendo um valor total da licitação em* ***R$ 3.379.272,28 (três milhões trezentos e setenta e nove mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos)*** por ter apresentado preços compatíveis com os praticados no mercado pertinente ao objeto licitado.
Sala de Licitação e Contratos Administrativos da Prefeitura Municipal de Canhoba (SE), em 05 de junho de 2025.

FÁBIO TAVARES DA SILVA
Pregoeiro/Agente de Contratação

PALOMA ARAÚJO DOS SANTOS SILVA
Equipe de Apoio

CARLA MONIQUE RODRIGUES SILVA
Equipe de Apoio